



UNIDADE REGIONAL ZONA DA MATA

Transcrição da 133ª reunião, realizada em 13 de dezembro de 2017

1 Em 13 de dezembro de 2017, reuniu-se extraordinariamente a
2 Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do
3 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório do
4 Instituto Estadual de Florestas - IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km
5 02, Horto Florestal - Ubá/Minas Gerais. Participaram os seguintes
6 membros titulares e suplentes: Presidente Suplente Thiago Higino
7 Lopes da Silva, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
8 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Representantes do Poder
9 Público: Marcelo Caio Libânio Teixeira, da Secretaria de Estado de
10 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Ionivaldo Almeida
11 de Paula, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
12 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES); Cláudio
13 Pacheco Pereira, da Secretaria de Estado de Cidades e Integração
14 Regional (SECIR); Marcos Augusto Pereira, da Secretaria de
15 Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG); Shermila Peres
16 Dhingra, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
17 3º Sgt. PM Anderson de Almeida Pereira, da Polícia Militar de Minas
18 Gerais (PMMG); Vicente de Paula Pinto, da Prefeitura Municipal de
19 Ubá. Representantes da Sociedade Civil: Denise Bernardes Couto,
20 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);
21 José Venâncio da Rocha, da Federação da Agricultura do Estado
22 de Minas Gerais (FAEMG); Túlio César de Lucca Pereira, da
23 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias
24 e de Serviços do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Robbin
25 Le Breton, da Associação Amigos do Iracambi; Egídio Freitas
26 Morais Júnior, do Instituto Ambiental Sol do Campo; Sônia Maria
27 Jacob Rodrigues, do Conselho Regional de Engenharia e
28 Agronomia (CREA/MG); Glauber Freitas, da Associação Brasileira
29 de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL). **Assuntos em pauta. 1)**
30 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente
31 Thiago Higino Lopes da Silva: “133º Reunião Extraordinária da
32 Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, do Conselho Estadual
33 de Política Ambiental COPAM. 13 de dezembro de 2017,
34 14h12min, estamos aqui no auditório do IEF Rodovia Ubá, Juiz de
35 Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG. Vamos então proceder com
36 a execução do Hino Nacional.” **2) ABERTURA.** Presidente Thiago
37 Higino Lopes da Silva: “Senhoras e senhores em nome do

38 Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio
39 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Doutor Diogo Melo, dou
40 boas-vindas aos senhores, desejo que nós tenhamos uma reunião
41 produtiva.” **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**
42 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:
43 “Eu vou abrir agora a palavras para os Conselheiros fazer os
44 comunicados gerais. Mas antes disso, eu gostaria de justificar o
45 item 4.1. O item 4.1, ele foi pautado na última reunião, no entanto
46 houve um equívoco na contagem dos votos, o que fez com que nós
47 percebêssemos isso após a reunião e submetêssemos o caso a um
48 controle de legalidade do Secretário do Estado. O que foi definido
49 então é que o item retornaria pauta, para essa pauta extraordinária
50 e fosse submetido novamente a votação. Então essa é a justificativa
51 para que esse item tenha retornado para a pauta desta sessão.”
52 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor Presidente. Boa
53 tarde a todos. Eu na verdade, nesse Comunicado aos Conselheiros
54 e Assuntos Gerais, eu queria fazer uma solicitação que houvesse
55 uma inversão de pauta do item 5.1, seja julgado antes, o processo
56 da Bela Ischia seja julgado antes da Santa Casa de Misericórdia,
57 por quê? Isso daí é um pedido que eu faço, porque eu realmente
58 preciso retornar a Belo Horizonte hoje por motivos de saúde, eu não
59 podia nem estar aqui hoje, eu preciso retornar hoje para amanhã
60 proceder a exames médicos, dependendo do horário que eu sair
61 daqui eu não consigo nem chegar em Belo Horizonte, então por
62 essa razão, tendo em vista que esse processo foi até acompanhado
63 pela FIEMG eu solicitaria a inversão de pauta do julgamento dele.”
64 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: Conselheira o pedido está
65 deferido. Nós vamos proceder então a inversão da pauta.
66 Conselheira Denise Bernardes Couto: Obrigada. Presidente Thiago
67 Higino Lopes da Silva: Mais algum comunicado? Conselheira Sônia
68 Maria Jacob Rodrigues: Eu gostaria. Eu gostaria assim, inclusive já
69 encaminhei alguns e-mails. Meu nome é Sônia Maria Jacob
70 Rodrigues, eu sou Engenheira Civil e estou aqui como
71 representante do Conselho Regional de Engenharia o CREA-MG.
72 Então eu gostaria que houvesse algum esclarecimento a respeito
73 das atas das nossas reuniões. Que esse é o primeiro ano que eu
74 frequento aqui o COPAM, as reuniões da Zona da Mata, o primeiro
75 ano, e assim como eu frequento outras entidades, outros conselhos
76 e me deparei, eu tenho observado que não há no início das nossas
77 reuniões ou mesmo no término dela uma leitura de uma ata
78 confirmando a reunião e tendo a assinatura de todos para dar
79 legalidade as ações aqui resolvidas, não é? Então eu recebi uma
80 resposta que eu não entendi muito bem, diz que está contratando

81 uma empresa para fazer as atas. Eu gostaria que vocês me
82 esclarecessem sobre isso, como contratar uma empresa para fazer
83 uma ata, o conselho não tem um representante do conselho que
84 seja responsável pelas atas? Como que funciona isso?
85 Sinceramente assim durante todos estes anos da minha vida
86 profissional e mesmo me dedicando a comunidade, eu nunca me
87 deparei com isso, então eu gostaria de saber o porquê de não ter
88 estas atas oficializadas no início das nossas reuniões.” Presidente
89 Thiago Higino Lopes da Silva: “Conselheira, respondendo a Vossa
90 Excelência, como a senhora mesmo deve saber, as nossas
91 reuniões elas são gravadas e a SEMAD, ela tem um contrato de
92 transcrição destas gravações para formalização da ata fisicamente.
93 Estas atas elas são assinadas somente pelo Presidente atualmente,
94 então os Conselheiros não assinam as atas mais, e a medida que
95 elas vão sendo transcritas, elas vão sendo enviadas para os
96 Conselheiros, pode ser que por algum motivo operacional ainda não
97 tenha retornado.” Conselheira Sônia Maria Jacob Rodrigues: “É,
98 esse ano não recebi nenhuma ata. Bem eu desconhecia isso.” Silvia
99 Cristiane Lacerda Barra, da Supram Zona da Mata: “Boa tarde a
100 todos. Meu nome é Silvia, eu sou Diretora de Administração e
101 Finanças. Como nosso presidente informou, Senhora Conselheira,
102 as atas estão sendo elaboradas pelo fornecedor da SEMAD, uma
103 vez que a Supram Zona da Mata se encontrava sem nenhum
104 processo de licitação para este tipo de serviço. No dia 1º agora nós
105 conseguimos finalizar a licitação e já está em processo de
106 assinatura. As atas que estão sendo elaboradas por Belo Horizonte,
107 a medida que elas são finalizadas, a gente tem pautado. Na última
108 reunião que aconteceu agora no mês de novembro nós pautamos
109 uma ata e ela foi aprovada aqui. E as outras que estão pendentes,
110 que é o número de duas atas, elas vão voltar no início do ano
111 juntamente com essa, dessa reunião de hoje.” Conselheira Sônia
112 Maria Jacob Rodrigues: “Tá. Agradeço os esclarecimentos.”
113 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Mais para Assuntos
114 Gerais.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Como de
115 costume então nós vamos proceder a leitura dos itens da pauta,
116 vamos anotar os destaques e aqueles itens que não forem
117 pautados por meio de destaque nós vamos proceder a votação em
118 bloco.” **4) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
119 **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM**
120 **BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO**
121 **MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADO AO**
122 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** Presidente Thiago Higino Lopes
123 da Silva: “**4.1 Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora -**

124 **Infraestrutura - Juiz de Fora/MG - Processo Administrativo Nº**
125 **05020000205/14 - ÁREA de Reserva Legal: 0,00 hectares – Área**
126 **de Preservação Permanente: 0,00 hectares - Área Requerida:**
127 **2,12 hectares - Área Passível de Aprovação: 0,00 hectares.**
128 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana**
129 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
130 **Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Juiz de Fora.”**
131 Não se identificou: “4.1 destaque.” Presidente Thiago Higino Lopes
132 da Silva: “Ah sim perdão. Temos um destaque para o item 4.1.” Não
133 se identificou: “Dois destaques.” Presidente Thiago Higino Lopes da
134 Silva: “Dois destaques.” Não se identificou: “Vai pedir destaque?”
135 Não se identificou: “Instituto Ambiental Sol do Campo, Ministério
136 Público e Amigos de Iracambi.” Presidente Thiago Higino Lopes da
137 Silva: “Ministério Público, Instituto Ambiental Sol do Campo e
138 Amigos de Iracambi.” **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
139 **EXAME DE RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO.** Presidente
140 Thiago Higino Lopes da Silva: “**5.1 Bela Ischia Alimentos Ltda. -**
141 **Fabricação de sucos. - Astolfo Dutra/MG - Processo**
142 **Administrativo Nº 01898/2007/003/2011 – Auto de Infração Nº**
143 **45527/2011. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Retorno de
144 vistas pelo Conselheiro Áureo Calçado Barbosa representante da
145 FIEMG.” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora do
146 microfone). Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Já é um
147 relato de vistas não precisa anotar que tem o destaque. **5.2 Vital**
148 **Engenharia Ambiental - Tratamento e / ou disposição final de**
149 **resíduos sólidos urbanos - Juiz de Fora /MG – Processo**
150 **Administrativo CAP/Nº 492649/17 – Auto de Infração Nº**
151 **65606/2014. Apresentação: Supram Zona da Mata. 5.3 Vital**
152 **Engenharia Ambiental - Tratamento e / ou disposição final de**
153 **resíduos sólidos urbanos - Juiz de Fora /MG – Processo**
154 **Administrativo CAP/Nº 492714/17 – Auto de Infração Nº**
155 **65607/2014. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Temos
156 destaque? Um destaque. O empreendedor, não é? O
157 empreendedor fez inscrição. Item **5.5 Prefeitura Municipal de Juiz**
158 **de Fora. - Tratamento de esgoto sanitário - Juiz de Fora /MG –**
159 **Processo Administrativo CAP/Nº 494064/17 – Auto de Infração**
160 **Nº 50391/2014. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Algum
161 destaque? Sem destaque. Então nós temos um destaque e uma
162 inscrição para o item 5.4. Item 5.5 tem algum destaque? Sem
163 destaques. Então como já informado nós vamos proceder então a
164 votação do item 5.1, cuja a inversão já foi deferida.” Não se
165 identificou: “Primeiro o 5.5 (Áudio não identificado – fora do
166 microfone) depois volta para o 5.1.” Presidente Thiago Higino Lopes

167 da Silva: Então nós vamos proceder então a votação do item 5.5
168 Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - Tratamento de esgoto
169 sanitário Juiz de Fora /MG – Processo Administrativo CAP/Nº
170 494064/17 - Auto de Infração Nº 50391/2014. Aqueles que estão de
171 acordo com o parecer da Supram permanecessem como estão.”
172 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Registrar abstenção.”
173 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Aprovado o parecer da
174 Supram. Agora sim nós vamos para item 5.1 que é um retorno de
175 vistas, então vamos proceder o relato.” Conselheira Denise
176 Bernardes Couto: “Bom inicialmente não houve apresentação de
177 parecer de vista por parte da FIEMG uma vez que nós não vimos
178 nada, assim, a mais a acrescentar ao parecer da Supram, mas de
179 qualquer forma eu gostaria, até porque eu não vim na última
180 reunião, eu gostaria também de ouvir as explicações do
181 empreendedor, eu gostaria de não só de ouvir o empreendedor
182 também como a Supram já para poder até formar convicção sobre
183 esse processo.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:
184 “Empreendedor com a palavra então. Identifique primeiro, por
185 favor.” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: Boa tarde.
186 Acho que já está todo mundo cansado de me ver aqui. Lucas
187 Lagrotta, representando pela Ischia Alimentos. Quando a
188 Conselheira Denise menciona que gostaria de ouvir o
189 empreendedor, eu gostaria de pontuar inicialmente que nós não
190 patrocinamos a defesa administrativa originária só o recurso e
191 quando o empreendedor nos procurou a primeira coisa que nos
192 chamou a atenção é que esse Auto de Infração se refere. Eu vou
193 pedir licença para pegar exatamente o texto que está aqui. O Auto
194 de Infração relata a seguinte conduta que: “Em vistoria ao
195 empreendimento para fins de licenciamento, foi constatado que os
196 efluentes são lançados no Córrego do Brejo, sem nenhum
197 tratamento. Caracterizando-se como poluição em recurso hídrico.
198 No momento da vistoria, o empreendimento encontrava-se em
199 operação.” Quando a gente vem analisar o embasamento legal,
200 curiosamente o embasamento é operação sem licença para um
201 empreendimento que já havido iniciado o seu processo de
202 regularização ambiental nos termos do artigo 14 do decreto 44.844.
203 Traduzindo do juridiquês para a prática, um empreendimento que já
204 havia iniciado sua regularização ambiental e que, portanto, estava
205 beneficiado pelo instituto da denúncia espontânea, ou seja, o
206 próprio auto reconhece para fins de licenciamento. Então o auto foi
207 lavrado 3 ou 4 anos depois de iniciado o processo de licenciamento,
208 reconhecido pelo próprio empreendedor, que veio aqui bateu nas
209 portas da Supram e pedir a regularização. Então diante disso,

210 resumidamente, o que a gente gostaria de solicitar é que fosse
211 avaliado a real adequação disso, a partir de que ponto o
212 empreendedor deve ser penalizado se ele vem fazer a denúncia
213 espontânea, realiza o licenciamento e na vistoria final do
214 licenciamento é multado por não ter a licença. Isso é exatamente
215 isso que a lei diz “Não será aplicado nenhuma penalidade quando
216 se iniciar a denúncia espontânea.” Eu também tenho aqui, o texto
217 exato, não sei se o Elias... Oh Elias, você tem impresso o 44.844 aí
218 fácil?” Elias Nascimento de Aquino, da Supram Zona da Mata:
219 “Tenho não.” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor:
220 “Não.” Elias Nascimento de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Eu
221 estou sem internet aqui.” Lucas Lagrotta, representante do
222 empreendedor: “Aqui a internet é... Mas eu consigo aqui. Alguém
223 me deu uma cola aqui, quem foi? 15, da denúncia espontânea. Eu
224 queria ler, mas eu estou sem o 44.844/2008, o decreto. Espera aí
225 que eu consegui aqui.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:
226 “Só pedir o senhor a se ater ao prazo.” Lucas Lagrotta,
227 representante do empreendedor: “Sim. Ao prazo. Pode deixar. Eu
228 vou tentar, está abrindo aqui oh. 6 minutos, não é?” Presidente
229 Thiago Higino Lopes da Silva: “Sim.” Lucas Lagrotta, representante
230 do empreendedor: “Bom, a internet não quer ajudar ninguém, de
231 toda forma, a única coisa que eu gostaria de pedir é que a Supram
232 avaliasse e o conselho da mesma forma até que ponto o
233 empreendedor deve ser penalizado por se regularizar. Por adotar
234 todas as medidas necessárias para regularização. Esse não é um
235 empreendimento que surgiu depois da lei, pelo contrário, um
236 empreendimento que já existia anos antes da lei, ou seja, que
237 obviamente não tinha como adivinhar o futuro, e assim que a lei
238 veio iniciou o seu processo, e assim foi penalizado. Obrigado.”
239 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Supram poderia
240 esclarecer o que achar necessário.” Wander José Torres de
241 Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Presidente, o processo não
242 está aqui com a gente fisicamente, a gente está pegando diligência
243 para baixar para vir para cá, tá. Esperar um pouquinho. O Gleison já
244 deve estar chegando aqui. Queria pedir a colaboração do
245 Conselheiro Egídio que vai falar.” Presidente Thiago Higino Lopes
246 da Silva: “Vamos inverter então. O senhor pode falar primeiro.”
247 Conselheiro Egídio Freitas Moraes Júnior: “Bom dia. Eu analisei
248 esse parecer da Supram e segundo eu observei, o Elias ou outro
249 pode me corrigir se eu estiver equivocado, mas salvo engano, o
250 próprio empreendimento entrou com pedido de Licença de
251 Instalação Corretiva ou Licença de Operação Corretiva, ou seja, ele
252 próprio reconheceu a intempestividade das adequações e, salvo

253 engano também, essa obtenção, essa regularização ocorreu após
254 uma vistoria que constatou uma série de irregularidades, então eu
255 particularmente entendo que a denúncia espontânea, como ele está
256 citando, ela se dá antes do início de qualquer procedimento
257 fiscalizatório, e não depois que é feita qualquer tipo de fiscalização,
258 porque na minha opinião isso já não é denúncia espontânea, os
259 agentes, os servidores observam alguma irregularidade constate e
260 depois disso o próprio empreendedor. Eu posso estar equivocado,
261 mas salvo engano também, o próprio empreendedor firmou um
262 TAC, um Termo de Ajustamento de Conduta. Então o Termo de
263 Ajustamento de Conduta, ele pressupõe o reconhecimento de
264 irregularidade. Então assim, a partir do momento que ele busca a
265 regularização após a constatação de regularidade por servidores,
266 ele firma um Termo de Ajustamento de Conduta, eu entendo que
267 ele não faz jus aos benefícios da denúncia espontânea previsto no
268 decreto 44.844. Eu entendo desta forma. Foi o que eu entendi do
269 parecer, olhando, analisando. Salvo aí a opinião aí do Doutor
270 Wander, do Elias Diretor Jurídico.” Presidente Thiago Higino Lopes
271 da Silva: “A Supram já consegue se manifestar?” Wander José
272 Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Esse processo não
273 cabe denúncia espontânea em decorrência da constatação de dano
274 a poluição/degradação. Então infelizmente não há possibilidade do
275 artigo 15 interferir em requisitos legais aqui. A considerar também a
276 assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta que foi
277 considerado descumprido, também nesse caso. Então assim, por
278 estes dois vieses a gente, infelizmente, não dá para acolher a
279 pretensão apresentada pelo empreendedor. Os termos do parecer
280 foram bastante conclusivos neste sentido dando todo o item do
281 processo de regularização ambiental e já sendo o 3º processo já
282 junto ao órgão ambiental, aí mais mesmo que não existe nenhuma
283 denúncia espontânea em relação ao caso dos autos.” Lucas
284 Lagrotta, representante do empreendedor: “Bom, em que pese as
285 considerações do Doutor Wander, vamos lembrar que o Auto de
286 Infração não se trata de poluição ambiental, o Auto de Infração só
287 se trata de operação sem licença. Como é que é? A do 83.105 está
288 aí? 115, desculpa. E independente disso, o fato de o
289 empreendimento ter tido um TAC descumprido isso foi um fato
290 posterior, ao que me consta, porque se assim fosse o Auto de
291 Infração já constaria o descumprimento do TAC, que é inclusive
292 também uma infração do 44.844, que não consta neste Auto de
293 Infração.” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora do
294 microfone). Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: “Mas
295 ele identificou neste momento, não?” Não se identificou: (Áudio não

296 identificado – fora do microfone). Lucas Lagrotta, representante do
297 empreendedor: “Tudo bem. Eu ponho a julgamento.” Não se
298 identificou: (Áudio não identificado – fora do microfone). Presidente
299 Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não, pode explicar.” Wander
300 José Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “A assinatura
301 do Termo de Ajustamento de Conduta. Quando a pessoa faz o
302 pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, ela
303 praticamente declara que concorda com os termos do Auto de
304 Infração por questão de mérito. Pode apresentar defesas indiretas,
305 como nulidade do Auto de Infração, a inadequação dos termos do
306 código e etc., contudo ela se manifesta pela composição amigável
307 junto com o órgão ambiental. Foi o caso dos autos, tanto que esta
308 questão nem pairou nos termos do processo. Sobre a possibilidade
309 da constatação do Termo de Ajustamento de Conduta ser
310 inadimplido posteriormente há um segundo momento para a
311 lavratura de um outro Auto de Infração pelo descumprimento do
312 Termo de Ajustamento de Conduta de modo que realmente esse
313 caso não é o caso da existência de descumprimento de Termo de
314 Ajustamento de Conduta, porque ele decorre de que? A inexistência
315 de licença causando a degradação ambiental, não é? Então deixar
316 bem claro para isso. Então pelo fato de pedido de assinatura de
317 Termo de Ajustamento de Conduta obviamente a empresa abre
318 mão das questões de mérito do processo e reconhece via uma
319 composição amigável com o órgão a necessidade de estabelecer
320 uma conduta para que os seus sistemas ambientais se readéquem.
321 Então a gente já parte deste pressuposto com a assinatura do
322 Termo de Ajustamento de Conduta. O inadimplemento se fosse
323 constatado posteriormente, em momento posteriormente também
324 de lavratura de outro Auto de Infração não agora nesses autos do
325 processo.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Então
326 senhores Conselheiros eu submeto a votação o item 5.1, aqueles
327 que estão de acordo com o parecer da Supram permaneçam como
328 estão.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Registrar abstenção.”
329 Conselheiro Túlio César de Lucca Pereira: “Abstenção.”
330 Conselheiro Glauber Freitas: “Abstenção.” Conselheira Sônia Maria
331 Jacob Rodrigues: “Abstenção.” Presidente Thiago Higino Lopes da
332 Silva: “Então se abstiveram a FIEMG, a FEDERAMINAS, ABRAGEL
333 e o CREA. Então parecer da Supram aprovado com 10 votações
334 favoráveis ao parecer da Supram.” Conselheiro Egídio Freitas
335 Morais Júnior: “Eu lembro que, não sei se alterou o regimento, mas
336 há uns tempos atrás, pode até me corrigir, para questões de
337 abstenção tinha que ter também uma certa, tinha que ter a
338 motivação não tinha?” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Só

339 o voto contra, Conselheiro. Só o voto contra tem que ser
340 fundamentado. Agora vamos voltar a nossa pauta. O item 4.1.
341 Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Nós temos destaques.
342 Ministério Público.” Conselheiro Shermila Peres Dhingra: “Eu
343 gostaria só de fazer algumas considerações, acho que a gente já
344 conversou bastante na última sessão. Para o Doutor Lucas, que é
345 representante do Santa Casa, não é Doutor Lucas? O senhor está
346 aqui hoje?” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora do
347 microfone). Conselheiro Shermila Peres Dhingra: “Hoje não? Ah
348 então ótimo. O representante, porque eu tive uma dúvida depois
349 que a gente acabou de conversar, foi mencionado que a DAIA era
350 imprescindível para supressão, uma vez que aquela região seria
351 usada, os 2 hectares, para construção de novos blocos, blocos
352 cirúrgicos, de atendimento, de leitos. Mas ao mesmo tempo a gente
353 sabe que a Santa Casa vem passando por uma dificuldade
354 financeira enorme. Inclusive existe ação judicial do próprio
355 Ministério Público questionando. Vou fazer um breve resumo para
356 vocês. É uma Ação Civil Pública do Ministério Público proposta na
357 Comarca de Juiz de Fora que questiona a Santa Casa ter fechado
358 seu 5º andar. Se 5º andar era destinação exclusivamente para leito
359 SUS, 53 leitos SUS e a Santa Casa estava disse que estava com
360 problemas estruturais na época, e fechou o atendimento. Mas
361 manteve o atendimento privado, fechou apenas para o SUS. E
362 nisso foi questionado e a Vigilância Sanitária de Juiz de Fora fez
363 uma vistoria no prédio, e foi conclusiva, eu até tenho os
364 documentos aqui, em dizer que os problemas de vazamento que o
365 5º andar apresentavam, eles eram muito pontuais e eles não
366 justificavam o completo fechamento. Então na verdade essa Ação
367 Civil Pública ela foi impetrada pelo Ministério Público, até mesmo
368 aduzindo a completa má-fé da Santa Casa em fechar o 5º andar
369 alegando problemas estruturais que a vistoria não constatou, disse
370 que eles não eram suficientes para esse fechamento. Então ele
371 fechou esse 5º andar e parou de atender esses 53 leitos SUS,
372 permanecendo apenas com atendimento particular. Nessa Ação
373 Civil Pública o Ministério Público pede liminarmente que esses 53
374 leitos de forma deficitários, que foram tirados do SUS fossem
375 restituídos, então tirasse 53 leitos do particular, vez que ele tem a
376 contratualização com o SUS milionária. Esse pedido parece que foi
377 deferido, a Santa Casa já veio aos autos. Quando a Santa Casa
378 vem aos autos, ela alega que ela está em uma situação financeira
379 muito precária, inclusive ventilasse coisa de 80 milhões em dívidas
380 com o INSS, e ela alega em algum termo de reunião também, que
381 ela está em uma situação pré-falimentar. Situação pré-falimentar é

382 aquela situação em que a pessoa está à beira da falência, não é?
383 Então me gerou essa dúvida Santa Casa, considerando essa
384 situação gravíssima e vocês estão com estes problemas todos,
385 alegando inclusive que não tem dinheiro para reforma dos
386 problemas estruturais do 5º andar. Com que dinheiro vai ser
387 custeado a construção dos novos blocos que é uma construção
388 milionária?” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Vossa
389 Excelência já acabou as considerações? Já quer que o
390 empreendedor (Áudio não identificado – fora do microfone).” Não se
391 identificou: (Áudio não identificado – fora do microfone). Presidente
392 Thiago Higino Lopes da Silva: “Ok. A senhora prefere que ele
393 responda imediatamente.” Não se identificou: (Áudio não
394 identificado – fora do microfone). Presidente Thiago Higino Lopes
395 da Silva: “Pois não.” Não se identificou: (Áudio não identificado –
396 fora do microfone). Lucas Lagrotta, representante do
397 empreendedor: “Nós dois estamos inscritos. Mas é só porque só me
398 causa curiosidade do fato da Doutora mencionar que o Ministério
399 Público tem uma ação contra a Santa Casa e ainda sim nós temos
400 o regimento do COPAM, que é vedado qualquer tipo de pleito
401 contra o empreendedor já não poderia votar. Mas tudo bem?
402 Ultrapassado esse fato, que me causa surpresa, o fato é que essa
403 não é a questão que foi trazida aqui, eu não sou nem o advogado
404 nestes autos, e acredito que ninguém aqui foi preparado para
405 responder esse fato a não ser com o que está nos autos, a senhora,
406 pelo visto pode ter acesso aos autos ou com o promotor
407 responsável, ou a senhora mesmo, mas nós não. Então para nós é
408 muito difícil responder sobre fatos específicos, qual é a metodologia
409 financeira adotada para trocar o leito aqui ou não? A situação de
410 penúria financeira da Santa Casa, ela não é surpresa para ninguém,
411 ela foi inclusive mencionada com muita clareza na última reunião.
412 Acho que a gente tem até notícias do jornal recentes aí sobre isso.
413 Não consegui entender a correlação entre penúria financeira que foi
414 reconhecida, o fato é que independente disso não diz que a Santa
415 Casa tem zero reais em caixa, ela tem um giro, todo
416 empreendimento tem um giro, isso é comum, se você tem zero aí
417 você não está nem na falimentar. E com esse giro a Santa Casa
418 pretendia expandir a rede para conseguir se financiar, foi
419 exatamente isso que nós explicamos na última reunião, ou seja, a
420 gente depende dos leitos particulares para pagar a conta dos
421 públicos que não nos é paga. Agora infelizmente, esse dinheiro ele
422 precisa ser pago, e ele não chega de lugar nenhum. Essa foi a
423 proposta da Santa Casa, financiar uma expansão para conseguir
424 pagar o rombo que ela recebe. Como?” Não se identificou: (Áudio

425 não identificado – fora do microfone). Lucas Lagrotta, representante
426 do empreendedor: “Não sei, mas se essa é uma dúvida da senhora
427 a gente pode baixar em diligência e perguntar isso exatamente. Não
428 há problema nenhum.” Conselheiro Shermila Peres Dhingra: “Esse
429 processo é de 2016, ela foi ajuizada em 20 de março de 2017. Na
430 verdade, Doutor, o que eu gostaria de deixar bem claro, que aqui a
431 gente lida com COPAM, o órgão ambiental, mas essa divisão
432 didática, ambiental, saúde, ela é, como eu acabei de falar, ela é
433 didática, né Doutor, a Santa Casa é um ente único, não é? Agora a
434 Santa Casa...” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora do
435 microfone). Conselheiro Shermila Peres Dhingra: “Sim, o Ministério
436 Público também. E por sermos um ente único que as questões da
437 curadoria da saúde também vão, obviamente, conversar e se
438 correlacionar com a questão ambiental. E a Santa Casa é um ente
439 único. Se ela vem aqui, ela processa da questão da DAIA, e ela
440 pede essa autorização para supressão, ela não está pedindo uma
441 coisa pequena, ela está pedindo a supressão de 2 hectares de Mata
442 Atlântica que em 2015, quando houve a vistoria da Supram, ela
443 estava em estágio médio, hoje nós nem sabemos ainda se ela já
444 avançou. Então ela vem aqui pedir isso, numa área de valor
445 imobiliário enorme em Juiz de Fora, uma área que vale milhões, e
446 depois ela vem e fala que ela quer sim a supressão, mas ela não
447 sabe explicar como ela vai financiar a obra. Então primeiro a gente
448 vai suprimir, primeiro a gente vai causar um dano ao meio
449 ambiente, para quem sabe no futuro a Santa Casa talvez conseguir
450 construir e se ela não conseguir construir? Aí nós temos um terreno
451 na área nobre de Juiz de Fora, valendo uma quantia considerável,
452 já desmatada e a Santa Casa vai falar “Olha, não tenho dinheiro
453 para construir.”, obviamente não estou falando que isso vai
454 acontecer, é uma possibilidade. “Não tenho dinheiro para construir,
455 então eu vou vender.” E aí a gente teve um dano ao meio ambiente
456 e um ganha para a iniciativa privada, e para a sociedade?” Lucas
457 Lagrotta, representante do empreendedor: “Eu nem vou desgastar
458 todo mundo aqui com uma sobre o didatismo da divisão de meio
459 ambiente ou a visão integrada que a promotora pretende impor uma
460 decisão que é simples. Uma supressão é autorizada ou não. É legal
461 ou não. O fato é que quem pegar a 11.428 avalia que não existe
462 discussão nenhuma, nem na lei, nem nesse processo administrativo
463 sobre a possibilidade dessa supressão, se vocês pegarem o de
464 retorno de baixa em diligência, ele menciona claramente que o
465 problema não é a viabilidade, o problema é que na visão da Supram
466 não foram apresentados todos os documentos que a Supram
467 entendeu necessários. Então, a decisão desse conselho ela, na

468 minha visão, ela está atenda ao desenvolvimento sustentável a
469 relação ambiental, a relação do empreendimento com o
470 desenvolvimento. Tudo bem. Agora se a gente começar a partir
471 deste pressuposto, eu acho que a gente deveria inserir nos Termos
472 de Referências das supressões, dos licenciamentos, a capacidade
473 financeira dos agentes. Porque, traz aí o contrato do financiamento
474 do banco. Eu acho curioso, porque eu posso vir aqui pedir uma LP
475 de uma mineradora gigantesca, sem nunca ter apresentado se eu
476 tenho dinheiro para suprimir 200 hectares. Eu não tenho o direito
477 simplesmente de suprimir? A área é minha. Agora em relação a
478 venda da Santa Casa, potencial, como a Doutora fez questão de
479 sublinhar, eu acho que ficou evidenciado que se o nosso interesse
480 fosse vender a área, eu poderia vender antes da supressão, para
481 tranquilizar a Doutora, poderia vender ela hoje e ainda sim suprimir,
482 porque a supressão que está sendo feita aqui poderia ser feita por
483 qualquer proprietário, de qualquer terreno, com Mata Atlântica
484 dentro do município. Então em área urbana pré 2006. Então assim,
485 eu não vejo esse plano malévolo. A única coisa que eu vejo é: “Olha
486 nós somos um hospital em dificuldade, a gente precisa abrir uma
487 nova ala.” É muito simples. Eu lamento profundamente que a
488 discussão tenha se expandido para áreas completamente estranhas
489 ao objeto deste conselho, ao objeto do processo. Eu já lamento,
490 como será discutido nas questões de ordem tudo que vem, que
491 aconteceu, as infelicidades que aconteceu até agora. Então assim,
492 não consigo enxergar a relevância das considerações da Doutora.
493 Sei que a Doutora é extremamente capaz, extremamente apta, mas
494 vejo que uma discussão sobre financiamento, capacidade financeira
495 não deveria estar sendo objeto deste conselho, mas obviamente,
496 como sempre a gente respeita a decisão soberana de todo mundo.”
497 Elias Nascimento de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Peço
498 licença a Conselheira, só para fazer um esclarecimento,
499 considerando que o parecer único foi mencionado. Na verdade,
500 houve uma baixa em diligência ela foi motivada por uma série de
501 questionamentos por um conselheiro da COPA e que diz sim a
502 respeito da viabilidade técnica, considerando as redações da lei da
503 Mata Atlântica e o parecer se funda, não que não haja...” Não se
504 identificou: (Áudio não identificado – fora do microfone). Presidente
505 Thiago Higino Lopes da Silva: “Mais algum Conselheiro?”
506 Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Só para contextualizar os
507 demais Conselheiros. Esse processo foi trazido na COPA, que é a
508 comissão paritária. E na COPA, nessa reunião da COPA, até já
509 citei, tinha mais ou menos 40, 50, ele falou que até exagero 60,
510 médicos, eu acho que estavam interessados na aprovação desse

511 projeto é claro, o empreendedor, tanto que quando terminou essa
512 discussão desse processo, ficou praticamente vazio ali aquele
513 espaço. E nessa reunião da COPA, o parecer, a análise técnica,
514 inclusive o Paulo Chaves está aqui, se encontra, ela foi totalmente
515 contrária, falo sinceridade, ela foi totalmente contrária ao
516 deferimento desse processo. Foi totalmente contrária. Na verdade,
517 foi mais contrária do que o segundo parecer, o parecer posterior da
518 Supram, após a baixa de diligência que foi pelo indeferimento.
519 Então não houve “uma motivação”, até a própria Doutora colocou, a
520 conclusão foi totalmente contrária a análise desse parecer. E eu
521 lembro, estava aqui, se tiver gravado, eu não lembro que a reunião
522 da COPA era ou não gravada, mas inclusive a superintendente até
523 me chamou irresponsável, começou a brigar, levantar a voz comigo
524 aqui por eu pedir vista em um processo. Aí eu falei com ela
525 “Irresponsável não sou eu, que eu estou aqui em um conselho de
526 política ambiental, se eu tivesse em um conselho de política
527 econômica, de defesa social, tudo bem.”, porque não tinha nenhum
528 argumento do ponto de vista ambiental que justificasse a aprovação
529 daquele projeto, naquele momento. E eu fiz as considerações e
530 após o pedido de vistas, após a apresentação do parecer a própria
531 Supram observou algumas incoerências, a falta de elementos
532 técnicos que justificassem a aprovação daquele processo, tanto é
533 verdade, que tem Conselheiros aqui muito mais experientes do que
534 eu, né, que participam há muito mais tempo, dava para contar nos
535 dedos os números de processos que são baixados em diligência
536 pela Supram. Eu te garanto que se a gente for fazer uma análise a
537 parcela é ínfima dos processos que são trazidos aqui para
538 julgamento e que posteriormente, a própria superintendência
539 entende que ele deve ser baixado em diligência, diante destes
540 questionamentos. E mais interessante é que foi mantido é que essa
541 área de 2,12 hectares, apesar de não ser uma área grandiosa, mas
542 ali no coração do centro urbano de Juiz de Fora, uma das últimas
543 áreas remanescentes do bioma Mata Atlântica, e ela não tem
544 importância somente do ponto de vista ambiental, conforme foi
545 constatado, vou só citar aqui rápido, a própria análise técnica que
546 fala “Área de vegetação nativa é considerada como área especial
547 de interesse ecológico em Juiz de Fora, conforme consta no Plano
548 Diretor do Município, Plano Diretor de desenvolvimento urbano do
549 município de Juiz de Fora, definida como área de equilíbrio
550 ecológico, onde estas poderiam se tornar Unidades de
551 Conservação.”, então há um projeto, inclusive, previsto no Plano
552 Diretor, diante da característica dessa área, para que ela se
553 tornasse uma unidade de conservação, e conforme aqui coloca

554 “Conforme mapa e levantamento apresentado, esta
555 aproximadamente a 2 Km da Reserva Biológica Municipal do Poço
556 D’Anta, e menos de 4 Km de outras Unidades de Conservação”, ele
557 coloca inclusive a presença de três espécies ameaçadas de
558 extinção e ele cita “Para a área diretamente afetada, o risco de
559 sobrevivência das espécies no restante da área remanescente pode
560 ser considerado alto, devido a fragmentação próxima de 50% do
561 fragmento de Mata Atlântica ainda existente onde acarretará todo
562 desequilíbrio na flora local.”, e o próprio servidor Paulo Chaves
563 colocou que é bem “Provável que essa ficar totalmente
564 descaracterizada e não há nenhum estudo, nenhuma comprovação
565 de que essa área possa vir no futuro ser recuperada.”. E por fim ele
566 coloca, que “Por ser um pequeno fragmento a vegetação está
567 estabelecida sobre uma área com características únicas, com
568 formato próprio e por estar isolada dentro do perímetro urbano onde
569 possuem condições biológicas físicas onde qualquer alteração
570 descaracterizaria toda a estrutura, formação.”, então vai matar
571 praticamente toda a área, não somente aquela, mas inclusive a
572 área remanescente. E por fim ele coloca que “Ela possui uma
573 beleza cênica, proporcionando conforto visual aos usuários e
574 demais pessoas desta instituição, também, ela cumpre também
575 outras funções importantes sob o ponto de vista ambiental.”, que aí
576 eu acho extremamente interessante “Como proteção do solo contra
577 erosão, já instalado em área adjacente, uma vez que a topografia
578 do terreno é acidentada, serve de abrigo para a fauna, encerra um
579 número variado de espécies de flora arbórea do bioma Mata
580 Atlântica, entre esses exemplares ameaçados de extinção.”, ou
581 seja, foi feita análise, pedidos com relação a questão da
582 topográfica, com relação a questão do processo erosivo, com
583 relação a questão das espécies ameaçadas de extinção, com
584 relação a possibilidade de não descaracterização dessa área.
585 Infelizmente, de acordo com o parecer da Supram há uma
586 inviabilidade técnica e não há uma comprovação de que há
587 possibilidade de salvamento destas espécies ameaçadas de
588 extinção e bem como a recuperação no futuro dessa área, não
589 descaracterização. Então o próprio representante do
590 empreendedor, ele fala, “Não, mas essa questão que a promotora
591 colocou com relação a questão social não deveria ser objeto.”, mas
592 a questão é o seguinte, esse processo ele está, o seu deferimento
593 ele está todo embasado na questão social e econômico, nada do
594 ponto de vista ambiental. Não em nada. Qual o benefício ambiental
595 que tem nesse processo, do ponto de vista ambiental? Nenhum.
596 Então todo ele está voltado com relação a questão de ampliação de

597 leitos, a justificativa tem sido essa. E eu, diversos amigos, me
598 abordaram e falaram o seguinte “Uê Egídio, aprova aquele negócio
599 lá da Santa Casa rapaz, porque até peço a possibilidade de que
600 essa área continue protegida.”, até comentaram comigo alguns
601 amigos, pessoas falou “Olha, se vocês continuarem atrapalhando,
602 criando resistência, pode ser que aconteça aí dessa área incendiar,
603 pode ser que aconteça dessa área se descaracterizar, não é? E
604 deixar de ganhar do ponto de vista ambiental.” E só para sintetizar
605 aqui no final, gente, eu, seria muito mais fácil para mim aprovar
606 esse projeto, mas sinceramente eu acho que uma falta de
607 irresponsabilidade minha eu aprovar um projeto que não tem, onde
608 não são apresentadas informações que justifiquem a viabilidade
609 ambiental desse projeto, que não traz nenhum benefício do ponto
610 de vista ambiental e que há o risco considerável de
611 descaracterização daquele remanescente bioma Mata Atlântica.
612 Então essa aí é a consideração que eu faço.” Presidente Thiago
613 Higino Lopes da Silva: “Só para registrar então, foi feito destaque
614 pelo Instituto Ambiental Sol do Campo. Amigos de Iracambi fará o
615 seu destaque.” Conselheiro Robbin Le Breton: “Bom, o Conselheiro
616 Egídio já explicou realmente o assunto, falando aqui do meio
617 ambiente e não de projeto social. Mas vamos lá. Vamos imaginar
618 esse treino aqui, o treino em discussão, e aqui você tem o hospital e
619 aqui tem a mata, o hospital quer crescer e aí acaba com a mata, é
620 assim? Só que a mata é protegida por lei, gente, protegida por lei,
621 vamos supor, se não fosse uma mata, que fosse uma escola,
622 hospital quer aumentar o prédio, vai derrubar a escola? Benefício
623 social. A escola, gente, não é protegida por lei. A mata é. Outro
624 exemplo, vamos supor que não fosse um hospital fosse uma oficina,
625 que monta maquinário, faz muito barulho, cria muita poluição, quer
626 expandir o prédio ao lado da mata, vocês vão deixar desmatar?
627 Não, de jeito nenhum. Vocês vão falar “Oficina, gente, você precisa
628 procurar outro lugar em outra parte onde existe espaço que você
629 quer, mas aqui não pode derrubar isso daqui não.”. Então a
630 discussão é isso, muito simples.” Conselheiro Shermila Peres
631 Dhingra: “Só algumas considerações complementares. Primeiro que
632 quando ele fala que a questão do direito de suprimir, esse direito de
633 suprimir ele não existe. O que a constituição é muito clara é impor a
634 Mata Atlântica um regime diferenciado, o bioma Mata Atlântica, ele
635 é constitucionalmente assegurado, então não existe direito em
636 suprimir, a supressão é a exceção, tanto que vem aqui pedir
637 autorização. Então não existe direito em suprimir, não é? Para
638 começar. Então, olhando o direito jurídico como um todo, fazendo
639 essa sistematização, a gente pode falar de forma muito segura que

640 hoje Mata Atlântica é em sentido *lato*, uma limitação de direito de
641 propriedade. É a mesma coisa quando as pessoas têm uma
642 propriedade que faz margem com rodovia, tem a faixa de domínio
643 ali da DER, é a mesma coisa, a Mata Atlântica, ela é uma limitação
644 do direito de propriedade. O direito de propriedade, como em
645 nenhum outro direito, ele é absoluto no Estado democrático de
646 direito, então o direito à propriedade tem diversas limitações, uma
647 delas, que a gente vê todos os dias, são as limitações ambientais, e
648 fato de existir Mata Atlântica no terreno é uma limitação ao seu
649 direito de propriedade, como todo nós sofremos de alguma forma,
650 seja por limitações administrações da Prefeitura, seja limitações
651 ambientais. Então isso, eu gostaria de deixar claro, não existe esse
652 direito a vir suprimir. Isso não existe. Isso é um equívoco gigante.
653 Outra coisa, o Egídio disse, eu reitero, existe sim área degradada,
654 então nós temos uma alternativa locacional que pode não ser a
655 mais conveniente ao hospital, mas eu digo, se não é mais
656 conveniente do outro lado da balança a gente joga o bioma Mata
657 Atlântica que é constitucionalmente assegurado, então nós temos aí
658 um conflito de interesses, um conflito de princípios constitucionais,
659 um conflito de direito à propriedade, direito de um meio ambiente
660 ecologicamente equilibrado, e em que quê a gente pode
661 prevalecer? Tem que prevalecer o meio termo no sentido de que se
662 existe outra área degradada, essa área tem que ser utilizada ainda
663 que ela não seja tão conveniente. Outra coisa, é que eu também
664 gostaria que a Santa Casa se manifestasse quando terminar a
665 minha fala no sentido de que nestes novos prédios serão apenas
666 para o particular? Uma vez que já tem vindo o fechamento das alas
667 SUS pelo hospital? Outra coisa, também, gostaria que constasse
668 em ata de forma expressa, se possível remetida a 20ª Promotoria
669 de Justiça a fala do Doutor Lucas no sentido de que a obra seria
670 custeada pelo caixa rotativo da própria Santa Casa, ou entendi
671 errado? Outra coisa, a própria lei da Mata Atlântica fala em
672 interesse público, então a gente analisar a finalidade da supressão
673 não é divergir, não é a gente viajar, digamos assim, a gente está
674 trazendo um requisito que a própria lei coloca. Porque como o
675 bioma Mata Atlântica é constitucionalmente protegido, a sua
676 supressão tem que ser relacionada sim ao interesse público, então
677 a gente trazer o interesse público e fazer um questionamento que é
678 intrínseco a esse interesse, porque como o Egídio bem disse, todo
679 esse processo aqui, inclusive até na outra sessão foi defendido pela
680 Santa Casa, dizendo que, olha só a Santa Casa, um hospital
681 filantrópico que atende 200 pacientes, algo nesse sentido, então
682 assim, a gente trouxe sim o elemento social pra dentro dessa

683 decisão. Então se o elemento social está presente, a gente tem que
684 perguntar com que dinheiro a Santa Casa vai custear essa obra?
685 Porque fazer a destoca é o mais fácil, agora depois que fizer a
686 destoca a finalidade tem que ser implantada. E eu gostaria de saber
687 com qual dinheiro, uma vez que se deve 80 milhões apenas ao
688 INSS pelo que foi ventilado na empresa de Juiz de Fora e parece
689 que nos autos também. E outra coisa, essa questão do incêndio é
690 uma coisa que preocupa muito a gente fica muito chateado de ouvir
691 esse tipo de relato, e bom, até o Sargento Almeida está aqui vai me
692 ajudar, né, no sentido de que o incêndio é ato criminoso imputado
693 ao proprietário do terreno. Então a gente pede essa consideração e
694 essa consciência dos Conselheiros, porque como eu disse, é muito
695 fácil a gente aprovar, mas também depois de alguns anos ia ser
696 muito difícil a gente saber que a gente teve uma decisão contra
697 (áudio não identificado – fora do microfone), contra parecer da
698 Supram dizendo que era para desmatar 2 hectares de Mata
699 Atlântica dentro da área verde de Juiz de Fora. Juiz de Fora pelos
700 estudos todos é considerada como área muito relevante dentro do
701 bioma Mata Atlântica, que faz aquela divisão entre as ombrófilas do
702 Estado do Rio de Janeiro estacional do Minas Gerais, então é
703 considerado muito relevante, inclusive o Ministério Público tem
704 várias ações junto a Prefeitura para restaurar as áreas verdes e a
705 gente vai na contramão de tudo isso que vem sendo discutido,
706 autoriza supressão de 2 hectares de Mata Atlântica, dentro da
707 malha urbana em uma área valorizada, nobre da cidade, para um
708 quiçá eventual projeto que não se sabe como vai ser custeado,
709 qualquer projeto você tem que saber onde vai ser custeado antes
710 de você tomar uma decisão tão drástica quanto essa, ninguém
711 começa uma obra e pede para ter o impacto ambiental tão grande
712 sem saber de onde vem o dinheiro, falando que o dinheiro vai sair
713 do próprio caixa da Santa Casa, e disse a própria Santa Casa nos
714 autos que tem condições sequer de fazer a reforma do 5º andar.
715 Então eu gostaria só de pontuar isso para vocês e obviamente abrir
716 a palavra a Santa Casa que vai ter as suas colocações, para que
717 nós tenhamos isso em mente, a gente não pode analisar uma DAIA
718 isoladamente, qual a finalidade da DAIA? Construir 2 prédios. Tem
719 dinheiro para construir 2 prédios? Porque se não for para construir
720 dois prédios não existe direito a supressão. Tá.” Presidente Thiago
721 Higino Lopes da Silva: “Na verdade eu vou até preferir ouvir
722 primeiro o Conselheiro para o senhor já fazer as considerações
723 depois.” Conselheiro Vicente de Paula Pinto: “Boa tarde a todos. Eu
724 gostaria de colocar aqui que eu penso que a Santa Casa deveria
725 estar buscando uma forma de Pagamento Por Serviço Ambiental e

726 manter aquela mata ali de pé, produzindo um microclima,
727 melhorando ali aquela região, com certeza, todos vão ganhar muito
728 mais. Conforme o nobre companheiro ali Le Breton disse de uma
729 forma muito didática, mais fácil você mudar um empreendimento,
730 você crescer em outras áreas do que mexer em uma mata. E
731 conforme a Doutora falou aqui que praticamente intocável, aquilo é
732 o futuro, aquilo é a garantia da sobrevivência do ser humano, então,
733 a minha posição aqui, e se é que se possa considerar uma
734 alternativa aí, Doutor, buscar ali pagamento de serviço ambiental e
735 eu penso que a comunidade, os juizforanos, pode com certeza
736 ajudar na continuidade da Santa Casa pagando pelo serviço
737 ambiental gerado pela aquela área que vocês defendem para
738 suprimir. Essa é a minha humilde contribuição. E eu acho que a
739 sociedade tem que pagar por serviço ambiental, nós temos que
740 partir para esse caminho e não ir matando, e destruindo mais do
741 que já está.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: Só a
742 questão, não vou adentrar a esse mérito, mas em fevereiro de
743 2015, janeiro de 2015, estava eu, Marcelo Líbano, que se encontra
744 ali, e estava representante do empreendedor que não era nenhum
745 dos dois, salvo engano, e no caso o próprio Marcelo Líbano depois
746 das considerações que foram feitas, depois da discussão que eu
747 tive com a superintendente, ele fez um questionamento o seguinte
748 “Olha empreendedor, porque você não verticaliza o
749 empreendimento? Ou seja, constrói mais um andar.”, aí qual que foi
750 a resposta, que eu fui até depois “Olha isso vai ficar muito
751 dispendioso, vai fazer com que o empreendimento, que o projeto
752 encareça 3 ou 4 vezes mais que o projeto original”, e foi até a
753 discussão, falei “Mas gente vai aprovar um projeto com base
754 apenas em interesse econômico e social e nada deixando em plano
755 secundário, terciário ou por último, por assim dizer, a questão
756 ambiental.”, então assim a questão que eu tenho observado que o
757 Vicente Paula colocou muito bem, a gente não tem aquela
758 mentalidade, infelizmente, de proteger a área existente e tentar
759 transformá-la de uma forma que ela seja viável economicamente, é
760 muito mais fácil, muitas vezes, eu desmatar, do que muitas vezes
761 fazer, realizar aquele projeto em uma área já degradada, mas que
762 querendo ou não vai custar um pouco a mais, como se desmatar o
763 meio ambiente fosse o caminho mais fácil, inclusive do ponto de
764 vista econômico. É só.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:
765 “Facultar a palavra ao empreendedor.” Lucas Lagrotta,
766 representante do empreendedor: “Vou começar respondendo o
767 Conselheiro Vicente que propôs a utilização de um instrumento
768 sensacional PPSA, e queria fazer uma pergunta para ele, ele

769 representa a Prefeitura Municipal de Ubá, a Prefeitura Municipal de
770 Ubá tem um programa de PPSA instalado, em curso? E você sabe
771 dizer ao longo, desde a sua instalação, quanto que ele faturou em
772 recursos financeiros? Aproximadamente, na ordem assim, não
773 precisa de ser alguma coisa.” Presidente Thiago Higino Lopes da
774 Silva: “Aí Doutor essa daí foge um pouco.” Lucas Lagrotta,
775 representante do empreendedor: “Pode parecer que foge, vou pedir
776 licença por um segundo, porque obviamente PPSA é uma
777 ferramenta sensacional, mas é uma ferramenta além de não estar
778 implantada no município de Juiz de Fora, é uma ferramenta que
779 depende, não da Santa Casa, obviamente, eu não tenho como
780 impor uma cobrança pelo benefício ambiental da mata, e isso está
781 indiretamente ligado, Doutora Shermila falou, Doutor Vicente falou,
782 Doutora Egídio falou várias vezes, como se essa mata fosse algo,
783 Doutor Vicente usou uma frase “Disso depende o nossos futuro.”, 2
784 hectares de mata dentro da área urbana, sendo que não são
785 apenas estes 2 hectares, porque a mata é maior do que isso, nós
786 não estamos tirando a mata inteira e nós recuperaremos ainda
787 muito mais do que isso. A área onde se propõem uma recuperação
788 uma área imprópria para a construção, quando a senhora existe
789 uma área degradada, uma área que não foi degradada pela Santa
790 Casa, como eu já mencionei era uma antiga mineração de Caulim,
791 não é possível, de acordo com os estudos de alternativa técnica
792 locacional realizados por profissionais com aptidão técnica para
793 essa definição, que isso não é o mais recomendado. Em relação a
794 minha declaração de como a Santa Casa vai financiar essa obra eu
795 vou fazer duas ponderações, a primeira vou reiterar o que eu disse,
796 essa é uma matéria que nunca foi abordado aqui e que eu não
797 tenho, não sou eu quem decido, obviamente, de onde vem o
798 recurso, como vem o recurso, como vai pagar, esse é um caso *pro*
799 *bono*, onde a gente se dispôs a vir aqui defender os interesses da
800 Santa Casa por ser uma entidade filantrópica, eu não sou advogado
801 deles nesse processo que a Doutora menciona, não sei lhe dizer
802 quais são as minúcias desse processo e devo dizer, também, que é
803 um processo que está com curso, e que portanto decisão de mérito
804 nele. Só afirmar que o Doutor, deve ser o Doutor Rodrigo, foi? Que
805 o Doutor Rodrigo, Promotor, solicitou e alegou na inicial é de fato
806 uma matéria válida é só na sentença, lá na frente. Mas eu queria
807 fazer um ponto pessoal, que é quando o Doutor Egídio menciona
808 que pessoas procuraram ele e disseram que poderia pegar fogo,
809 poderia, aí eu até não ouvi a outra palavra, mas eu entendi que
810 seria deslizar.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Não. Não.
811 Isso inclusive está no parecer da Supram também, que a área

812 segundo o empreendedor, isso algumas pessoas comentaram
813 comigo, não foi uma ou duas, foram mais, não estou falando nem
814 que vai ocorrer isso não, mas no próprio parecer da Supram consta
815 que segundo o empreendedor de vez em quando essa área, essa
816 mata é foco de incêndio, tem isso também no parecer da Supram.”
817 Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: “Mas vou fazer um
818 a parte curioso, Doutora Shermila, agora eu vou ser o Ministério
819 Público por um segundo, está lá um artigo sensacional dizendo que:
820 pegar fogo e uma área de Mata Atlântica, não faz diferença
821 nenhuma, ela continua sendo de Mata Atlântica, já tivemos essa
822 discussão inúmeras vezes, então qualquer pessoa que tiver essa
823 ilusão de que botar fogo em uma área de Mata Atlântica retiraria
824 dela o regime especial que a Doutora Shermila mencionou, é
825 certamente uma pessoa desinformada e iludida. O fato que existem
826 focos de incêndio em áreas de mata em área urbana, não é
827 obviamente um “privilégio” da Santa Casa, isso é comum em todas
828 as áreas urbanas. Doutor Vicente, aqui representando a Prefeitura
829 municipal de Ubá, deve poder relatar que acontece em várias outras
830 áreas, principalmente nas áreas com pressão antrópica muito
831 grande no entorno. Então, e devo dizer que para uma área que
832 sofre a pressão antrópica da região, existem até poucos focos de
833 incêndio. A gente conhece em Juiz de Fora áreas que tem
834 situações muito mais graves. Então no final das contas, retirando o
835 que independente do que a Doutora Shermila falou, Doutor Vicente,
836 respeito a opinião de todos eles, mas no final das contas a decisão
837 é uma só, a mata, parte da mata que, descordo aí da Doutora
838 Shermila, a lei me autoriza a suprimir, se ela não me autorizasse,
839 ela faria o que faz com o estágio avançado “é imune de corte.”,
840 pequizeiro, imune de corte. Não há conversa. Essa não, essa não.
841 Se você estiver em um estágio médio e atender aqueles requisitos,
842 você tem o direito subjetivo. Mas o fato é que a supressão de 2
843 hectares vale, no final das contas essa é a decisão do conselho,
844 vale? 2 hectares em área urbana, vale? Eu, obviamente, nós vamos
845 respeitar a decisão do conselho, mas é muito, devo dizer
846 pessoalmente, decepcionante a gente ver que um trecho tão
847 pequeno gere tanta discussão enquanto a gente vê em inúmeras
848 outras instâncias, em inúmeros outros lugares, supressões reais,
849 significativas, às vezes, até de espaços próximos a Unidade de
850 Conservação que não encontram qualquer resistência. Então, eu
851 devo confessar que diante da natureza controversa dessa nova
852 votação, conversei muito com o pessoal da Supram, briguei, podia
853 ter feito várias questões de ordem, podia ter discutido com (Áudio
854 não identificado – fora do microfone), existem inúmeros (Áudio não

855 identificado – fora do microfone), mas o nosso objetivo não é esse.
856 Nosso objetivo é essa supressão, na visão de vocês, deve ser
857 mantida? Se a gente realmente considerar, se esse conselho falar,
858 esses 2 hectares detêm uma característica única, que merecesse
859 essa proteção tão diferenciada, eu seria o primeiro a reconhecer.
860 Mas eu vou dizer, eu não vejo. E me causa curiosidade, a gente vê,
861 repito, uma área tão pequena, dessa forma tão discutida aqui,
862 sendo que poucas pessoas se quer visitaram o espaço. Então é o
863 telefone sem fio, as coisas estão se amplificando para muito fora do
864 escopo original. Eu peço a vocês mais uma vez, como foi na outra
865 votação, que infelizmente teve uma série de problemas, que pesem
866 se isso vale ou não vale. Eu agradeço mais uma vez a paciência de
867 todos, porque eu sei que eu falo na cabeça mesmo de todo mundo
868 e conto com a boa vontade de vocês. Obrigado.” Presidente Thiago
869 Higino Lopes da Silva: “Conselheiro Vicente, Vossa Excelência não
870 precisa se sentir obrigado a responder o que o Doutor perguntou,
871 porque nós entendemos que é impertinente.” Conselheiro Vicente
872 de Paula Pinto: Doutor Lucas, não é? Quando eu disse aquela
873 mata, eu quis dizer todas as matas. Eu quero fazer essa correção.
874 Claro que 2 hectares ali, mas o somatório de 2 hectares aqui, 2 ali,
875 2 lá, não é? Resultou no que está aí hoje e se a gente continuar
876 com esse pensamento aí é o final. É isso que eu estou te falando, é
877 isso que eu quero dizer. Com relação a Pagamento Por Serviço
878 Ambiental a gente está muito adiantado, com administração nova, e
879 criamos uma APA de 10.600 hectares, entendeu? O nosso cuidado
880 com isso daí é extremamente, a gente percebe até pela crise de
881 água que nós passamos aqui.” Não se identificou: (Áudio não
882 identificado – fora do microfone). Conselheiro Vicente de Paula
883 Pinto: “Criamos.” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora
884 do microfone). Conselheiro Vicente de Paula Pinto: “Não. Não.” Não
885 se identificou: (Áudio não identificado – fora do microfone).
886 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Doutor, você não pode
887 estabelecer um diálogo sem a permissão.” Conselheiro Vicente de
888 Paula Pinto: É um projeto. A gente sairia do foco aqui. Mas eu só
889 queria corrigir. A gente pode conversar a respeito disso daí em um
890 outro momento. Mas só fazer essa correção, é um fragmento, é um
891 pequeno maciço aqui, é um outro lá, outro lá e aí a gente coloca
892 toda a nossa sobrevivência em risco.” Conselheiro Egídio Freitas
893 Morais Júnior: “Eu só queria questionar o Elias. Igual ele fala que a
894 área não é considerada, mas ela é prevista no Plano Diretor como
895 uma área com características ambientais relevantes e que poderia
896 ser no futuro uma Unidade de Conservação. Então, eu gostaria de
897 saber do Elias, se essa informação procede ou não.” Elias

898 Nascimento de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Essa
899 informação, Conselheiro, ela foi levantada pela equipe de análise do
900 processo, consta de Lei Municipal que se trata de área prioritária
901 para conservação sim. Evidentemente que, o que motivou o
902 conteúdo do parecer único que a gente trouxe para subsidiar a
903 decisão de retorno de diligência não aprofundou a discussão sobre
904 isso em razão do não atendimentos dos itens para demonstrar
905 viabilidade ambiental da supressão que o empreendedor pretende,
906 não é? Caso houvesse demonstrado provavelmente a Supram teria
907 se aprofundado também com relação a essa previsão na Lei
908 Municipal, inclusive com manifestação do órgão responsável pela
909 gestão destas áreas consideradas prioritárias para conservação,
910 evidentemente, que nós não aprofundamos a discussão sobre isso
911 no parecer único e nem na análise do processo, porque o
912 empreendedor não demonstra viabilidade, que não impede também,
913 que no futuro venha solicitar e que traga elementos suficientes que
914 demonstre de fato nenhum fator de risco ou que encora naquelas
915 hipóteses do artigo 11 da lei 11.428. Mas é uma informação que foi
916 levantada pela equipe de análise do processo, conforme consta no
917 parecer.” Conselheiro Glauber Freitas: “Infelizmente na última
918 reunião não estive presente, quando cheguei mais cedo conversei
919 bastante com a Denise da FIEMG, sobre esse processo da Santa
920 Casa. Antes de emitir um pouco algumas considerações, eu quero
921 dizer sobre a provocação que a Doutora do Ministério Público,
922 Shermila, fez da questão de se obter a licença antes de ter a
923 certeza que o empreendimento vai ser implantado. Esse é um risco
924 que é pertinente na teoria preocupar com isso, mas na prática se
925 você não tiver você não pode nem correr atrás de um
926 financiamento. A Santa Casa tem doadores, um doador vamos
927 supor, o banco Itaú está disposto a financiar essa expansão da
928 Santa Casa, primeira coisa que ele vai pedir é “Cadê a licença?”,
929 senão tiver a licença a conversa nem se inicia, então é um rito que
930 tem que passar realmente a necessidade de obter-se a licença para
931 depois ir atrás do financiamento. Claro que seria uma grande pena
932 se ocorresse da pessoa suprimir e não implantar, mas acho essa
933 chance muito remota de isso vir a ocorrer. Eu acho que ele só vai
934 começar a suprimir a partir do momento que o projeto dele estiver
935 estruturado, não faz sentido ele desmatar. Mas enfim, esse é um
936 risco que na minha visão é difícil de se mitigar. Pretendo dizer algo,
937 não interpretem isso como simplificação ou que eu esteja
938 negligente, mas me parece, visão minha pessoa, que esse assunto
939 tomou uma proporção maior, talvez, que deveria, é claro que
940 qualquer árvore é uma árvore, 2 hectares não é uma área pequena,

941 mas também não é uma área gigantesca. Existe um objetivo o
942 social muito grande na minha visão e o fato locacional de que a
943 Santa Casa já está implantada não é que a Santa Casa resolveu
944 construir uma nova unidade em Juiz de Fora pela primeira vez. “Ah
945 podemos procurar um local.”, o local existe, é o terreno que eles
946 tem, contíguo ao atual pavilhão deles, então é totalmente salutar
947 que eles pretendem implantar dentro do seu terreno, até porque se
948 você implantar fora do terreno, você vai ter uma despesa, uma
949 ineficiência nesse processo muito maior, para uma instituição
950 filantrópica. Eu felizmente nunca precisei, tenho plano de saúde
951 particular, nunca precisei usar a Santa Casa, mas conheço pessoas
952 que precisaram, dizem que é um serviço espetacular. Então eu
953 entendo que não querer aprofundar um pouco mais das medidas
954 compensatórias que a Santa Casa está disposta a fazer, vai
955 desmatar 2 hectares aqui, mas vamos replantar, em 10 anos você
956 tem uma mata formada em estágio médio talvez, se você zelar ela
957 apropriadamente com uma irrigação bem feita e tudo. Então eu
958 gostaria só de propor que analisassem, ainda não escutei o
959 empreendedor se posicionar sobre as medidas compensatórias que
960 podem existir por conta dessa supressão destes 2 hectares. Enfim,
961 a minha visão é essa. A gente é de uma instituição que é a Abragel,
962 que é um instituição naturalmente desenvolvimentista, que acho
963 que o bom do conselho é isso é que as pessoas botem os seu
964 pontos de vistas, uns defendem arduamente qualquer árvores, e eu
965 respeito isso, mas eu acho que você tem que analisar qual que é o
966 objetivo por traz “Ah vai construir um supermercado como Mart
967 Minas aqui do lado.”, poxa, procura uma área antropizada, você não
968 vai desmatar 2 hectares de Mata Atlântica para fazer um
969 supermercado, você pode fazer em qualquer lugar. Você tem que
970 ter realmente uma justificativa boa por traz. E me parece que a
971 Santa Casa tem uma justificativa nobre porque desmatar esses 2
972 hectares. Eu acho que ele não estaria enfrentando essa briga toda
973 se tivesse alguma outra área antropizada onde ele pudesse
974 implantar. Então eu queria saber do empreendedor sobre essa
975 questão de como ele pretende compensar esses dois hectares que
976 serão desmatados.” Não se identificou: (Áudio não identificado –
977 fora do microfone). Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pode
978 Doutor. Bem sucinto, tá Doutor.” Lucas Lagrotta, representante do
979 empreendedor: “Em resposta ao questionamento do Conselheiro
980 Glauber, a gente informa que nos termos do próprio retorno de
981 baixa em diligência pela Supram fica claro que a gente oferecerá
982 7,2 hectares a médio e longo prazo, a própria Supram considerou
983 essa contribuição como de ganho ambiental nos termos aí do

984 parecer onde a gente pode ler: reflorestamento de 5,1 hectares
985 inseridos na propriedade, preservação de outros 4,25 hectares na
986 área destinada para compensação, contribuindo assim para ganhos
987 ambientais significativos. A Supram menciona que avaliados ao
988 longo de maneira sustentável trarão muitos benefícios ambientais.”
989 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Ok. Agora nós vamos
990 ouvir o Ministério Público, depois nós vamos ouvir o empreendedor
991 e colocar em votação para gente avançar.” Conselheiro Shermila
992 Peres Dhingra: “Eu só queria fazer algumas considerações. Senão
993 vou cansando os senhores. Primeira coisa, Juiz de Fora tem sim
994 PPSA instalado, inclusive já tive uma reunião com Luiz Cláudio que
995 é o Secretário de Meio Ambiente da cidade, tive uma reunião muito
996 boa até. PPSA está instalado, tem coisa de 2 meses, 3 meses, o
997 orçamento é cerca de 50 milhões, é um projeto muito bom. E sim
998 está instalado, um projeto excelente e sim existe uma enorme
999 quantia financeira destinada a PPSA em Juiz de Fora. Bom,
1000 passando o segundo ponto, me causa um espanto gigantesco ouvir
1001 que alguém tem direito subjetivo a supressão de Mata Atlântica. Eu
1002 entendi isso sim. Eu não acredito que algum Conselheiro então
1003 possa ter entendido igual eu. Eu gosto de frisar isso é um absurdo,
1004 isso é um equívoco. E felizmente eu devo ter entendido de forma
1005 equivocada, que o Doutor acabou de me corrigir falando que não é
1006 isso, né, que juridicamente é um absurdo você falar que tem você
1007 direitos subjetivo a uma supressão de um bioma
1008 constitucionalmente protegido, a gente rasgaria a constituição se a
1009 gente falasse isso. Isso é um absurdo, esse caput, o Doutor já
1010 adiantou que eu entendi errado, então não vou me esticar. Outra
1011 coisa, sim a gente tem que saber de onde vem o dinheiro, a gente
1012 não pode colocar a sociedade em risco, o COPAM existe para
1013 defender a sociedade, defender o Meio Ambiente, a gente não tem
1014 finalidade em si mesmo, todo órgão público existe para defender a
1015 sociedade. Então a gente não pode colocar a sociedade em risco
1016 para depois ver se vai conseguir o financiamento para fazer a obra.
1017 E outra coisa, a gente tem que aqui pensar em uma coisa que a
1018 gente não está falando de uma empresa que tem saúde financeira,
1019 a gente está falando de uma empresa que está em situação pré-
1020 falimentar, então qual a chance de um banco dar um empréstimo,
1021 ainda que seja financeiro, que seja filantrópico para o uma
1022 instituição que ela mesma alega nos autos está em situação pré-
1023 falimentar. Deve ser doações bem vultuosas, inclusive, não devem
1024 dar dando conta do seu passivo, porque estamos com 53 leitos
1025 SUS fechados, salvo engano, retornaram por liminar judicial. Então
1026 nós tivemos que entrar com uma ação civil pública, determinando

1027 que a Santa Casa fechasse leito particular para abrir novamente o
1028 leito público, porque quando ela fechou, ela fechou o leito público, e
1029 disse que não tinha dinheiro para fazer a reforma nos canos
1030 barbará dela que era em um valor muito, muito menor do que a
1031 construção de dois blocos. Então no horizonte plausível, consciente,
1032 realista, a gente não consegue imaginar uma instituição que como
1033 todas as Santa Casa, Federassantas tem um problema nacional.
1034 Como a gente não consegue falar de uma instituição que não
1035 consegue sequer reformar um vazamento do seu 5º andar, falar que
1036 vai conseguir um empréstimo, ou qualquer outra coisa, ou que tem
1037 caixa para construir esses dois blocos nestes 2 hectares. E eu
1038 gostaria de falar com vocês também, que a Federasantas tem
1039 contratualizações, ela gira com direito público. Ela tem o dinheiro
1040 privado dela, mas o grosso dela é dinheiro público, e está sim
1041 atrasado porque não tem repasse. O sistema da saúde está caótico
1042 no Brasil, ele não repasse. Então, seria, eu reitero a pergunta, essa
1043 ala seria para SUS ou particular? Porque não existe nenhum
1044 indicativo confiável de que seria para SUS, embora ela gire com
1045 dinheiro público. Ela está devendo, ela está insolvente e ela está
1046 em situação pré-falimentar. Outra coisa, Juiz de Fora está devendo
1047 Mata Atlântica em todos os relatórios internacionais. Todos os
1048 relatórios da ONU, das organizações internacionais, Juiz de Fora
1049 está devendo Mata Atlântica. Existe inclusive várias ações para
1050 conseguir colocar mais Unidades de Conservação devida a
1051 importância biológica do município. E a gente vai destruir mais dois.
1052 E eu reitero aqui a palavra do Conselheiro, de 2 em 2 em 2 nós
1053 temos hoje 8% da cobertura original. Ninguém quer 100% da
1054 cobertura original, ninguém está falando isso, nós não somos
1055 conservacionistas, mas nós temos que ter o lado da
1056 sustentabilidade pelo viés também do direito ao meio ambiente,
1057 porque direito ao meio ambiente é direito a vida. Porque na hora
1058 que acabar toda a Mata Atlântica a gente não respira dentro de Juiz
1059 de Fora não. E aí não precisa ter Santa Casa, porque não vai ter
1060 ninguém lá dentro. Então, vamos pensar um pouco, a gente ter um
1061 viés sustentável e o resto de Mata Atlântica que existe ser
1062 conservado e ponderar proporcionalmente o interesse, se quer
1063 existe dinheiro a longo prazo para construção dessa. Porque se
1064 aparecer dinheiro no caixa da Santa Casa, ela tem diversas
1065 obrigações, inclusive judiciais, para serem cumpridas. Não acredito
1066 que isso seria uma prioridade dentro do fluxo de caixa do hospital.
1067 Inclusive, essa liminar, não é Doutor, o senhor está aí com ela,
1068 falando que ela mandou voltar para o leito SUS, ou seja, o 5º andar
1069 se tiver fechado ainda, ele teve por ordem da justiça, obra do

1070 Ministério Público, por ação do Ministério Público, teve que voltar e
1071 tirar o leito particular para colocar leito SUS, não é? Inclusive, salvo
1072 engano, o Doutor Lucas mencionou na última reunião que o (áudio
1073 não identificado – fora do microfone) foi uma iniciativa válida e
1074 legítima da Santa Casa para angariar fundos. Então eu fico me
1075 perguntando isso, na hora que inaugurar, se inaugurar, esses dois
1076 blocos seriam para particular ou seria para SUS? Já que o SUS
1077 está dando tanto problema e ela está fechando até os que existem.
1078 Então ponderem isso, a gente vai autorizar uma supressão com
1079 destoca para destruir para uma obra que não existe viabilidade
1080 financeira alguma. Era só isso nas considerações.” Presidente
1081 Thiago Higino Lopes da Silva: “Doutor, a Santa Casa terá a
1082 oportunidade de se manifestar na ocasião em que o inscrito Rodrigo
1083 tiver a palavra. O senhor já falou em excesso. Pois não
1084 Conselheiro.” Conselheiro Glauber Freitas: “Só fazer uma pergunta,
1085 aliás, fazer uma provocação e se eu tiver errado, eu gostaria que o
1086 empreendedor me corrigisse. É verdade, eu acho que vai ter uma
1087 supressão de 2 hectares, mas será retribuído 7,2, temos um saldo
1088 positivo de 5,2. É claro que existe um deslocamento de prazo, a
1089 supressão é imediato e a Mata Atlântica vai ser formada daqui a 10
1090 anos, possivelmente, 10, 15 anos, mas entendeu eu que quando
1091 tivermos aí em 2030, por exemplo, se começar a supressão de
1092 imediato a gente vai ter 5,2 hectares a mais de Mata Atlântica
1093 naquele local, é isso?” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:
1094 “Doutor, o senhor precisa pedir a palavra. Tem mais algum
1095 Conselheiro que vai fazer alguma colocação, porque eu já vou dar a
1096 palavra para o empreendedor e em seguida nós vamos votar.”
1097 Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: Tranquilo. 30 segundos.
1098 Rapidamente, é o seguinte, está falando se você for analisar pelo
1099 ponto de vista matemático 7,2, vai ganhar tal, mas a grande
1100 questão é que não há comprovação alguma nos autos da existência
1101 desse ganho ambiental, inclusive o servidor Paulo Chaves indagado
1102 na última reunião “Essa área vai ficar totalmente descaracterizada
1103 ou não?”, ele não trouxe elementos que comprovasse que ela não
1104 vai ficar descaracterizada. Então a gente tem que analisar isso, isso
1105 daqui vai ser um tiro no escuro que a gente vai dar, que é bem
1106 provável que essa área fique totalmente descaracterizada, ou seja,
1107 uma das poucas áreas remanescentes. E só para lembrar a
1108 Supram, pelo que eu saiba, a Superintendência de Regularização
1109 Ambiental, ela analisa o processo de licenciamento ambiental
1110 conjugando o desenvolvimento que foi trazido aqui com questão
1111 ambiental, para o parecer jurídico e, principalmente, técnico da
1112 Supram ser desfavorável é porque entenderam que não há

1113 elementos comprovando a conjugação do desenvolvimento
1114 sustentável, do desenvolvimento com a viabilidade ambiental. Então
1115 se a gente tiver aprovando aqui, for contrário ao parecer da
1116 Supram, a gente está contrário a um parecer embasado, a princípio,
1117 tecnicamente, onde os servidores da Supram obrigatoriamente
1118 tiveram que fazer uma vistoria no local. É só isso.” Conselheiro
1119 Shermila Peres Dhingra: “Uma última questão é se existe essa
1120 recomposição eu gostaria também que falasse como ela vai ser
1121 feita e com que dinheiro. Porque já não tem dinheiro para a obra e
1122 vai ter dinheiro para recomposição. Recomposição é caro.
1123 Extremamente caro. Então eu queria saber como que vai ser?
1124 Porque me parece que fantasioso falar que vai ter dinheiro para
1125 fazer essa obra e ainda para fazer uma recomposição, ainda que
1126 existisse a Supram já falou que não é suficiente.” Presidente Thiago
1127 Higino Lopes da Silva: “Antes do senhor responder o
1128 superintendente da Supram Zona da Mata quer se manifestar.”
1129 Alberto Felix Iasbik, da Supram Zona da Mata: “Não só sobre a
1130 compensação, para o processo, o parecer ter sido conduzido pelo
1131 indeferimento a compensação não foi discutida, porque a
1132 compensação, quando você tem uma compensação for estar em
1133 estágio médio, ela é submetida a CPB, a Câmara de Proteção a
1134 Biodiversidade, então nesse caso aqui, nós não discutimos a
1135 compensação. Ela não foi discutida nesse parecer. Em 2014,
1136 quando foi pautado não tinha ainda esse procedimento, esse
1137 procedimento começou em 2015. Então, o parecer quando foi feito
1138 em 2014, foi feito com base na legislação de 2014, chegou no meio
1139 do ano, não sei precisar quando, teve uma resolução SEMAD,
1140 talvez o Elias pode me subsidiar aqui precisamente, mas mais ou
1141 menos em agosto ou setembro de 2015 que a SEMAD determinou
1142 que para fazer qualquer intervenção em estágio médio ou avançado
1143 teria que passar o processo primeiro na CPB antes da gente
1144 deliberar, então o processo para chegar aqui para vocês votarem, a
1145 compensação teria que ter passado na CPB como é com os
1146 processos de licenciamento, e processo DAIA também autorizando
1147 corte, desmate de vegetação em estágio médio, primeiro tem que
1148 aprovar na CPB, mas nesse caso aqui devido o parecer estar indo
1149 pelo indeferimento, nós não discutimos a compensação. Então vou
1150 deixar registrado isso daqui, porque são dois vieses, um em 2014
1151 que a legislação era uma, e 2017 é outra situação, não temos como
1152 o parecer de 2014 está certo e o de 2017 também não tocou nesse
1153 assunto porque ele foi o foco pelo indeferimento.” Conselheiro
1154 Egídio Freitas Morais Júnior: “Aqui, prometo que é a última vez que
1155 eu abro a boca. Você comentou bem com relação ao estágio médio,

1156 essa análise técnica, salvo engano, foi feita no final de 2014, já se
1157 passaram mais de 3 anos. Há alguma garantia de que essa área,
1158 hoje, não se encontra como característica de estágio avançado?”
1159 Alberto Felix Iasbik, da Supram Zona da Mata: “O Paulo seria a
1160 pessoa melhor para falar. Eu gostaria de ouvir o Paulo, porque ele é
1161 o analista, e talvez ele tenha mais subsídio técnico para subsidiar
1162 nesta resposta do que eu.” Paulo Cezar Chaves, da Supram Zona
1163 da Mata: “Egídio, é o seguinte a possibilidade de mudança
1164 fitofisionomia isso leva um tempo, tá. Para avaliar só através de
1165 inventário fitossociológico, quer dizer, não é uma coisa de 1, 2 anos
1166 não.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Aí no caso tem 3
1167 anos, não é?” Paulo Cezar Chaves, da Supram Zona da Mata: “Pois
1168 é, mas é a longo prazo, a mudança fitossociológico, ela vai
1169 depender muito dos estudos do desenvolvimento das plantas e um
1170 novo levantamento para ver a real, atual classificação da
1171 fitossociológico desse fragmento. Então não é uma coisa assim de
1172 1, 2 anos.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “3 anos no
1173 caso.” Paulo Cezar Chaves, da Supram Zona da Mata: “3 anos,
1174 mas é muito cedo ainda. Só através de um levantamento
1175 fitossociológico mesmo, inventário florestal.” Conselheiro Shermila
1176 Peres Dhingra: “É só fiquei na dúvida. Existe alguma possibilidade,
1177 por menor que seja, de ter mudado o estágio e estar avançado
1178 hoje?” Paulo Cezar Chaves, da Supram Zona da Mata: “Só através
1179 do levantamento.” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora
1180 do microfone). Paulo Cezar Chaves, da Supram Zona da Mata:
1181 “Olha, eu tive vistoria no local, tá, fazer levantamento
1182 fitossociológico é, ele é meio subjetivo no levantamento em si, você
1183 tem que fazer várias avaliações, desenvolvimento de plantas,
1184 espécies, volumetria, principalmente, a questão de espécies
1185 florestais. É muito difícil pelo tamanho do fragmento, aquela área da
1186 Santa Casa, ela não tem conectividade com outros fragmentos,
1187 então existe uma menor possibilidade de um aceleração nessa
1188 mudança fitossociológica, a não ser que se fizesse um manejo
1189 florestal naquela área, aí poderia ter um avanço mais rápido, mas
1190 tem uma grande chance lá ainda estar no estágio médio.”
1191 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “O empreendedor tem até
1192 5 minutos para concluir.” Rodrigo, representante do empreendedor:
1193 “Rodrigo, pela Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.
1194 Primeiramente, respondendo ao Conselheiro Glauber. Ainda que
1195 como bem disse o Alberto, não tenha havido aprovação da
1196 compensação, houve uma proposta que está inserida no processo
1197 de uma compensação de 7,2 hectares, além da recomposição
1198 florestal da área degradada da mina de Caulim, que cerca a Santa

1199 Casa, e que a ver no parecer seria um ganho ambiental significativo
1200 para a região. Respondendo também a Doutora Shermila, em
1201 relação a questão dos leitos do SUS há uma imposição legal que a
1202 Santa Casa de Misericórdia para manter a condição de hospital
1203 filantrópico, que ele mantenha pelo menos 60% dos leitos dela no
1204 SUS. Vão haver um aumento em 273 leitos, quase dobrar a
1205 capacidade da Santa Casa, ou seja, necessariamente vai haver
1206 aumento de leito para o SUS, não há como se fugir a isso. E em
1207 relação ao que se colocou aqui, foi muito repetido na questão da
1208 conveniência da locação da expansão, parece que algumas
1209 pessoas, acho que quase todo mundo não deve conhecer
1210 necessariamente a topografia do local, é uma topografia bastante
1211 acidentada devida há várias voçorocas e erosões que houverem
1212 decorrentes da atividade mineradora, e os locais degradados, eles
1213 se distanciam fisicamente do hospital, o que causaria problemas de
1214 deslocamentos de pacientes, de deslocamentos de ambulâncias.
1215 Então se houvesse a construção na área, que talvez algumas
1216 pessoas aqui achem viável, haveria na verdade o fracionamento do
1217 hospital sem a menor condição de você levar um doente para fazer
1218 um exame, ou para fazer uma intervenção cirúrgica sem a
1219 intervenção de ambulâncias, saindo do hospital para voltarem em
1220 outra área do hospital. Então assim, dentro do estudo locacional
1221 está demonstrado que não há essa possibilidade. Em relação ao
1222 financiamento, devo dizer, acho que é uma matéria que tem que ser
1223 avaliada da forma correta. Correta é baixar em diligência para que o
1224 hospital preste os possíveis esclarecimentos de onde virá este
1225 financiamento. Que existe, existe. A Santa Casa de Misericórdia de
1226 Juiz de Fora, ela tem 126 anos e ela sempre foi mantida com
1227 doações, com aporte de dinheiro privado e em relação a questão da
1228 situação de miserabilidade da Santa Casa, ela não é só decorrente
1229 dos débitos que ela possui, ela também possui vários créditos de
1230 repasse que não foram realizados. Apesar dela estar realmente em
1231 um situação de insolvência em algum parte, ela também é credora
1232 do Estado em montantes vultuosos. Nós entendemos que apesar
1233 de termos passado por cima de vários pontos que deveriam ter sido
1234 discutidos aqui, talvez alguns Conselheiros que estão presentes
1235 hoje não saibam, mas essa questão já foi colocada e votação e
1236 depois da votação, acabou, parece que teve uma contagem
1237 equivocada e estamos de volta aqui discutindo coisas que tivemos o
1238 desgaste de discutir antes e colocado da nossa forma. Mas o
1239 interesse em se fazer é um interesse em expandir o hospital que
1240 tem por obrigação atender ao SUS em pelo menos 60% dos leitos
1241 dele e vai aumentar a capacidade de uma forma geométrica a

1242 capacidade dele de atendimento. Eu espero que consigamos tocar
1243 as pessoas naquilo que realmente acho que é interessante para a
1244 comunidade de Juiz de Fora e região. Muito obrigado.” Presidente
1245 Thiago Higino Lopes da Silva: “Então senhores nós vamos colocar
1246 em votação o item 4.1 Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.
1247 Aqueles então que estão de acordo com o parecer da Supram
1248 permanecem como estão. Conselheiro Túlio, passo a palavra para
1249 justificar o voto.” Conselheiro Túlio César de Lucca Pereira: “Na
1250 votação anterior eu pedi abstenção, mas apesar de toda a
1251 discussão, eu concordo com o Conselheiro Glauber, eu acho que a
1252 questão fugiu um pouco, até de certa forma, parece que criou um
1253 ambiente contra a Santa Casa. De qualquer forma a nossa função
1254 aqui é avaliar a possibilidade ou não dessa supressão de Mata
1255 Atlântica em benefício de uma obra de assistência social. Eu me
1256 coloco hoje contra o parecer da Supram, entendo que não há
1257 impedimento algum nessa supressão especificamente, o ganho que
1258 a Santa Casa oferece na recomposição da mata vai ser substancial
1259 e o próprio técnico disse que essa mata, ela não tem conectividade
1260 com outras áreas. Então entendo que não traria nenhum prejuízo.”
1261 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Com a palavra Abragel.”
1262 Conselheiro Glauber Freitas: “Meu voto ele é contrário mais por
1263 uma questão, como eu diria, estratégica para deixar registrado aqui,
1264 eu acho que a Santa Casa ouvi que todos acompanharam a
1265 Supram, então vai ser indeferido o pedido de intervenção de
1266 desmate, supressão vegetal em Mata Atlântica. Entendo que eles
1267 vão ter que abri um novo processo, caso queiram retomar o projeto,
1268 eu acho que devem sim retomar. Mas na modalidade nova, como o
1269 Doutor Iasbik trouxe para nós aqui, se for possível levar isso para o
1270 CPB, registrar a compensação de uma forma mais formalizada,
1271 criar uma condicionante que essa recomposição vegetal, essa de
1272 área degradada ocorra de fato, que eu mais vejo por aí é as
1273 pessoas obterem uma Licença de Instalação com o compromisso
1274 de recuperação de área degradada, de plantio, de PTRF, e aquilo a
1275 pessoa planta muda e esquece. Plantar muda é igual filho, não
1276 adiante, você tem que cuidar até uma certa idade, até os 18 anos,
1277 melhor até o resto da vida, mas até uma certa idade você tem que
1278 ficar em cima. Então eu estou votando ao contrário mais para poder
1279 registrar essa questão de que entrem com novo processo e façam
1280 da forma correta essa compensação. Torço para que vocês tenham
1281 sucesso, acredito muito na causa da Santa Casa, entendo que 2
1282 hectares é relevante, mas entendo também que daqui há 15 anos
1283 se vocês realmente fizeram o que propuseram a fazer que é plantar
1284 mais 7,2 hectares, eu acho que o ganho vai ser positivo. Então essa

1285 é a minha questão.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “O
1286 parecer da Supram está aprovado, o DAIA foi indeferido. Votaram
1287 contra o parecer da Supram a Federaminas, através do Conselheiro
1288 Túlio e a Abragel através do Conselheiro Glauber, os demais foram
1289 favoráveis ao parecer da Supram. Próximo item da pauta é o 5.2,
1290 nós temos inscrição, não é? Identificar primeiro.” Ludmila,
1291 representante do empreendedor: “Tudo bem gente, boa tarde. Eu
1292 gostaria de saber se eu posso falar de dois processos de uma única
1293 vez, que eu tema vai ser o mesmo. Porque são três tópicos, não é?
1294 Não três Auto de Infração.” Não se identificou: (Áudio não
1295 identificado – fora do microfone). Ludmila, representante do
1296 empreendedor: “Exatamente, o 5.2 e o 5.3 eu vou falar exatamente
1297 a mesma questão. Então eu gostaria de saber se eu posso falar dos
1298 dois ao mesmo tempo para gente ter um benefício aqui em
1299 benefício do tempo mesmo, porque já está todo mundo exausto.
1300 Seu eu posso falar dos dois ao mesmo tempo. Tudo bem?”
1301 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Só um minutinho que a
1302 gente está definindo aqui.” Ludmila, representante do
1303 empreendedor: “Claro. Só vou repetir para ver se ficou claro. Tem
1304 um Auto de Infração 65.606 que é o item 5.2 da pauta e o Auto de
1305 Infração 65.607 que é o item 5.3 da pauta, eu vou falar exatamente
1306 o mesmo ponto dos dois, então eu queria aproveitar e falar dos dois
1307 pontos da pauta ao mesmo tempo, só em benefício do tempo
1308 mesmo para ser mais breve possível, considerando.” Presidente
1309 Thiago Higino Lopes da Silva: “A gente prefere que discuta cada
1310 item, tá, é mais metodológico para gente aqui.” Ludmila,
1311 representante do empreendedor: “É porque eu vou repetir. Então é
1312 só para benefício do tempo mesmo.” Presidente Thiago Higino
1313 Lopes da Silva: “Não tem problema.” Ludmila, representante do
1314 empreendedor: “Então está bom. Vou começar com o item 5.2 da
1315 pauta referente ao Auto de Infração 65.606, eu gostaria de
1316 mencionar a respeito da reincidência, o Auto de Infração que foi
1317 utilizado com base para reincidência que é o Auto de Infração
1318 10155/2010. Eu vou tentar fazer um breve histórico, mas breve
1319 possível, só para tentar contextualizar os Conselheiros. Seguinte,
1320 esse Auto de Infração que foi utilizado como reincidência é o
1321 10555/2010, ele foi lavrado em 08 de março de 2010, por
1322 descumprir uma condicionante e a penalidade aplicada neste Auto
1323 de Infração foi de advertência. O que quê aconteceu? No parecer
1324 único deste Auto de Infração, utilizado para reincidência, foi relatado
1325 que anteriormente a lavratura deste auto houve solicitação da
1326 empresa para exclusão desta condicionante que foi considerada
1327 como não cumprida. Em 05 de abril de 2010 no parecer único da

1328 Licença de Instalação consta inclusive a solicitação para exclusão
1329 desta condicionante, que posteriormente veio ser lavrada esse Auto
1330 de Infração que no parecer único consta, inclusive que o requerente
1331 solicitou a exclusão desta condicionante. Foi solicitado que eu lesse
1332 a condicionante, só um minutinho por favor que eu vou ler.
1333 Formalizar... é essa não é? Só um minutinho, por favor, que eu
1334 estou localizando aqui. Isso localizei. “Formalizar o processo de
1335 licença ambiental LP + LI concomitante, referente a unidade de
1336 transbordo dos resíduos sólidos urbanos no município de Juiz de
1337 Fora.”. E essa foi solicitada a exclusão dessa condicionante, está
1338 bom? Na reunião do dia 30 de junho de 2010 na Licença de
1339 Operação ela foi aprovada nos termos do parecer único excluído
1340 essa condicionante. Em 2010 excluiu essa condicionante.
1341 Posteriormente tem um parecer da Supram Zona da Mata referente
1342 a este Auto de Infração que foi utilizado como reincidência
1343 decidindo pela exclusão da condicionante e que essa advertência,
1344 ela não deveria em ser convertida em multa, porque a advertência é
1345 um tipo de penalidade, e ela pode ou não ser convertida em multa,
1346 então foi definida que ela não seria convertida em multa, porém
1347 neste mesmo documento ela foi consolidada em advertência. Como
1348 inexistente a infração e ela é convalidada em advertência? Se em
1349 todos os documentos relatados aqui existe a solicitação de exclusão
1350 da condicionante pelo empreendedor, existe formalização de todos
1351 os documentos acompanhados no próprio Auto de Infração, na
1352 defesa, enfim, solicitando a exclusão dessa condicionante, o próprio
1353 órgão identificando de que essa condicionante foi realmente
1354 solicitada a exclusão. Que essa condicionante foi excluída do
1355 processo e posteriormente a isso é lavrado um Auto de Infração
1356 com base em descumprimento dessa condicionante, que ela foi
1357 excluída e agora foi utilizada como paradigma para aumentar a
1358 pena. Isso não é possível. Então eu queria deixar isso para os
1359 Conselheiros darem uma olhada, analisar esta questão, porque
1360 realmente não tem. Em dois Autos de Infração, que não existi, que
1361 não deveria existir, deveria ter sido anulado para base de
1362 reincidência para base destes dois autos de infração aqui. Estou
1363 falando primeiro deste 5.2 da pauta, porque no 5.3 também será
1364 falado.” Conselheiro Glauber Freitas: “Você pode passar o valor
1365 deste Auto de Infração?” Ludmila, representante do empreendedor:
1366 “Qual? Deste primeiro que eu estou falando que serviu de
1367 reincidência?” Conselheiro Glauber Freitas: “Isso.” Ludmila,
1368 representante do empreendedor: “Não tem valor, porque é
1369 advertência, ele não foi convertido em multa.” Conselheiro Glauber
1370 Freitas: “Ah tá.” Ludmila, representante do empreendedor: “Ele tão

1371 somente, é precioso eu estar dizendo aqui, porque ele foi utilizado
1372 como base de reincidência, então isso agravou a multa do Auto de
1373 Infração que está pautado hoje conosco aqui. Então, eu estou aqui
1374 para justamente pedir que esse tópico exclusivo quanto a
1375 reincidência seja retirado. Então seja revisto o valor multa aplicado
1376 nesse Auto de Infração, considerando a inexistência desse Auto de
1377 Infração que foi utilizado como paradigma para aplicação de
1378 reincidência neste caso, neste Auto de Infração. Alguma pergunta?”
1379 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Eu vou chamar a Supram
1380 para se manifestar.” Wander José Torres de Azevedo, da Supram
1381 Zona da Mata: “Conselheiros, quando houve o pedido de revisão da
1382 condicionante já inscrito em 2010, lá no processo de licenciamento
1383 ambiental da empresa já havia sido lavrado a parâmetro de
1384 reincidência, que referiu-se a um Auto de Infração que teve a
1385 advertência convalidada definitivamente, só tem que como a
1386 empresa cumpriu espontaneamente, quer dizer, não
1387 espontaneamente, mas depois da lavratura do Auto de Infração lá
1388 nos idos de 2010, o teor da condicionante que é a formalização do
1389 processo de LI e LP para unidade de transbordo, eis que o órgão
1390 responsável simplesmente não convalidou, aliás, não converteu a
1391 advertência em multa simples, ou seja, existiu uma infração nos
1392 idos de 2010 existiu uma infração parâmetro da reincidência desses
1393 autos do processo administrativo. Tanto é verdade que a decisão
1394 dada lá nos idos de 2010 lá, olha que nós vamos encontrar, 2013,
1395 me desculpe, nós vamos encontrar lá: dessa forma, decisão dada,
1396 dessa forma com base no parecer único, lá de 2013, um parecer
1397 que a gente já havia avaliado, neste controle da legalidade por ter
1398 sido por convalidar a pena de advertência, ou seja, confirmou a
1399 pena de advertência lavrada corretamente pelo servido àquela
1400 época, contudo, sem a conversão da multa, porque tendo em vista
1401 que a empresa promoveu o cumprimento na imposição constante
1402 no Auto de Infração que era a formalização do processo de
1403 transbordo. Então, olha só, mesmo que no futuro venha pedir a
1404 exclusão dessa condicionante a existência dela foi válida, ou seja,
1405 descumpriu condicionante. É como se nós colocássemos aqui uma
1406 condicionante para qualquer tipo de empreendimento, desse um
1407 prazo específico para esse empreendimento para o cumprimento,
1408 ele não cumpri, não há constatação da degradação e nem poluição,
1409 a infração, pelos termos da lei, é baixa e tanto é por isso que é só
1410 dada advertência e aí você, o setor de fiscalização analisa isso e
1411 verifica que ela não cumpriu condicionante. Multou corretamente.
1412 Multou corretamente, deu a multa-advertência corretamente, porque
1413 não teve a poluição e a degradação. Ok. A empresa foi lá depois

1414 cumpriu a condicionante que era referente e determinada já pelo
1415 COPAM. Mesmo que no futuro venha a ter a exclusão dessa
1416 condicionante por um pedido posterior de revisão, os efeitos do
1417 Auto de Infração permanecem. E um dos efeitos do Auto de
1418 Infração lavrado que não teve recurso à época, ou seja, passou 30
1419 dias a empresa foi notificada, não apresentou recurso no processo
1420 administrativo parâmetro da reincidência, um dos efeitos é nos
1421 próximos 3 anos, a partir da decisão administrativa final, a empresa
1422 tem que ficar de barba de molho, porque se levar alguma multa
1423 nesse período vai ter o efeito da reincidência. Foi isso que
1424 aconteceu. Então mantem-se os efeitos sem nenhum problema do
1425 Auto de Infração anterior e esse processo o 606, que nós estamos
1426 analisando aqui, e o 607 posteriormente, inseriu-se no efeito dado
1427 pela decisão administrativa em menos de 3 anos, que é a
1428 reincidência. Então assim, impoluta a decisão dada do técnico,
1429 tanto na advertência lá cumprindo a determinação do COPAM como
1430 órgão, como execução do órgão que nós somos, a Supram é de
1431 fiscalizar as determinações dadas pela unidade regional colegiada.
1432 E como é que cumpriu-se, posteriormente, nos termos da lei
1433 quando aplicou a penalidade de reincidência, por quê? Se tivesse
1434 alguma insurgência contra o processo de aplicação da advertência,
1435 por que a empresa não recorreu a tempo e a hora àquela época de
1436 2013? Até então a gente teria e ia ser quatro Autos de Infração
1437 sendo analisados aqui sem nenhum efeito de reincidência. Mas não
1438 foi assim que aconteceu, a empresa deixou, transcorreu o prazo *in*
1439 *albis*, em recurso, transitou, administrativamente falando, em
1440 decisão final no 31º dia depois da notificação lá em 2013 e em um
1441 período de 03 anos levou essa outra multa aqui, aliás, outra multa
1442 não, foram mais duas multas. Então assim, foram corretamente
1443 aplicadas. Não tem que falar em tirar a reincidência não. Aliás, a
1444 empresa faz agora um pedido recente, em 2017, uma revisão
1445 daquele Auto de Infração lá em 2013. Está fazendo, está
1446 apresentando para gente aqui. Eu não analisei ainda o teor da
1447 manifestação, mas já de antemão tenho a considerar
1448 impossibilidade do teor material de ficar alterando determinações
1449 dadas pelo órgão, porque senão a gente não tem segurança
1450 jurídica, teve um Auto de Infração, você anula ele a qualquer
1451 momento posteriormente, não tem lógica isso. E nesse caso foi
1452 corretamente aplicado tanto a advertência como a consequência
1453 lógica dela, porque teve uma multa em um dos três anos
1454 posteriormente a trânsito em julgado administrativo que é o próximo
1455 que nós vamos analisar.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior:
1456 “Só uma consideração Wander. Até mesmo quando a aplicação é

1457 pela advertência, no caso conta para fins de reincidência caso
1458 venha a cometer alguma infração ambiental a posterior, não é?”
1459 Wander José Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Sim,
1460 advertência é uma das penalidades que se transitou em julgado
1461 administrativamente, tornou-se definitiva imputa a responsabilização
1462 em outros processos nos prazos de próximos três anos, a partir da
1463 notificação administrativa final.” Elias Nascimento de Aquino, da
1464 Supram Zona da Mata: “Só fazendo um acréscimo na informação
1465 do Wander, Egídio, a pena de advertência, ela no caso, ela motiva
1466 um acréscimo menor em relação a reincidência, por exemplo, por
1467 infração anterior gravíssima, então você tem uma variação em
1468 reação do valor da multa do acréscimo em razão da reincidência.
1469 Mas não que a advertência não seja motivo para ser considerada
1470 como reincidência no Auto de Infração futuro.” Wander José Torres
1471 de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Tem uma dosimetria sim.
1472 Tem uma gradação sim, advertência específicas, advertências
1473 genéricas.” Então temos uma gradação sim. E foi aplicada
1474 corretamente.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não
1475 Conselheiro.” Conselheiro Vicente de Paula Pinto: “Vicente de
1476 Paula Pinto, Prefeitura.” Wander José Torres de Azevedo, da
1477 Supram Zona da Mata: “Conselheiro, só para finalizar. Inclusive
1478 nesse processo administrativo, nós contamos com apresentação de
1479 pedido de Termo de Ajustamento de Conduta nos três processos,
1480 nós vamos analisar as próximas manifestações. Três processos,
1481 três pedidos de Termo de Ajustamento de Conduta, que aliás, se
1482 instrumentalizar em um único TAC, então quando a empresa faz um
1483 pedido de Termo de Ajustamento de Conduta, assim, eu não estou
1484 querendo inventar a roda, a empresa se predispõe para composição
1485 amigável com o órgão, então as defesas, repito, as defesas de
1486 mérito estão bastante comprometidas quando se contrapõe a um
1487 pedido administrativo de composição amigável que é resultado de
1488 um TAC. Então assim, compreendo a natureza da manifestação da
1489 empresa, ela tem todo direito de usar todos os eventuais
1490 argumentos apresentados, mas no meu modo de entender aqui,
1491 nós só poderíamos mesmo ter alguma questão relacionada com a
1492 nulidade de Auto de Infração, porque a questão de mérito
1493 propriamente dito, nós vamos aqui estar superado em relação a
1494 assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, mas veja bem, a
1495 decisão tanto na fase administrativa, em todos os momentos, em
1496 momento nenhum o setor administrativo, o órgão competente
1497 deixou de se manifestar sobre cada um dos argumentos
1498 apresentados pela empresa. Apenas, gosto de colocar essa
1499 questão de ordem no sentido que o Termo de Ajustamento de

1500 Conduta também implica uma composição amigável com o órgão, o
1501 que já nos coloca na condição assim: realmente nós temos que
1502 resolver o problema que eventualmente foi cometido pela empresa.”
1503 Conselheiro Vicente de Paula Pinto: “Eu não entendi bem se está
1504 excluindo, se a Supram, o COPAM, excluiu uma condicionante e a
1505 análise colocar essa condicionante como reincidência ou parte do
1506 processo de reincidência, não ficou bem claro para mim não, estou
1507 na dúvida, continuo na dúvida.” Presidente Thiago Higino Lopes da
1508 Silva: “A Supram vai responder.” Wander José Torres de Azevedo,
1509 da Supram Zona da Mata: “O pedido de exclusão foi posterior e
1510 nada interfere na obrigação que existiu que foi constatada o seu
1511 descumprimento. Então, ela não tem efeito retroativo. A exclusão da
1512 condicionante não tem efeito retroativo. Tem efeito posterior a
1513 decisão administrativa. E mesmo assim em relação a fiscalizações
1514 posteriores a decisão dada pela Unidade Regional Colegiada. Não
1515 foi o que aconteceu, nós tivemos a vistoria anterior a eventual
1516 exclusão pela Unidade Regional Colegiada. O órgão constatou o
1517 descumprimento da condicionante, aplicou a pena devida, que
1518 nesse caso não era grande, era apenas uma advertência e
1519 exaurisse o poder/dever da administração em cumprir com as
1520 decisões da Unidade Regional Colegiada. Se eventualmente
1521 posteriormente houve uma natureza de alteração, revogação ou
1522 substituição isso não exonera os efeitos lá traz ocorridos.”
1523 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Vou dar.” Conselheiro
1524 Vicente de Paula Pinto: “Vicente de Paula Pinto, Prefeitura de Ubá.
1525 Clareou um pouco mais, mas acho que aí gera um sentimento de
1526 injustiça, porque se o sistema entendeu, que não era significativo e
1527 excluiu a condicionante e voltar a traz e penalizar, considerar isso,
1528 mesmo que seja pena leve, mas fica assim meio que dá um
1529 sentimento de que a justiça não está bem equilibrada aí.” Ludmila,
1530 representante do empreendedor: “Primeiro eu quero só esclarecer o
1531 seguinte, eu não vou me adentrar nesse tema, mas o que o Wander
1532 falou não procede quanto a essa questão de que quando você
1533 assina um TAC você abre mão de tudo. Eu não vou adentrar nesse
1534 tema, que está todo mundo exausto inclusive eu, não vou me
1535 adentrar, mas isso não procede, o TAC serve para outros fins e não
1536 é esse de abrir mão daquilo, você afirmar e aceitar aquilo. Não
1537 procede. Eu vou direto a aquilo que está sendo discutido aqui.
1538 Como o próprio Wander falou, foi apresentado defesa, correto? No
1539 âmbito do Auto de Infração que está em reincidência aqui, foi
1540 apresentado, e ele mesmo o Wander falou que se tivesse tudo da
1541 forma correta ele não serviria como reincidência, então como
1542 aconteceu um erro no próprio processo aqui da Santa Casa, que foi

1543 um erro que aconteceu aqui no colegiado de contagem de votos e
1544 tudo e teve a autotutela do próprio Estado de rever esse erro, eu
1545 acho que o próprio Estado também tem que rever um erro dele de
1546 emitir um Auto de Infração, a lavratura de um Auto de Infração
1547 incorreto, considerando a inexistência daquela condicionante e por
1548 consequência não teria como descumprir uma condicionante
1549 inexistente e agora ela servir de base para reincidência de dois
1550 autos de infração. Sabe o que isso acontece no valor, pessoal, para
1551 uma empresa? Não é 1, 2, 3 reais não. Esse Auto de Infração aqui
1552 vai para metade do valor, e não estou falando de 15 mil reais não,
1553 eu estou falando de 150 mais ou menos, ele vai para 75 mais ou
1554 menos. Esse é um dos autos, o outro Auto de Infração ele vai de
1555 mais ou menos 200 para mais ou menos 100. Então eu acho que
1556 pelo princípio da autotutela do Estado, ele tem que reaver sim os
1557 atos que ele faz. Então como que vai servir de reincidência um auto
1558 que o próprio Estado reconhece que não tem descumprimento de
1559 condicionante, considerando inexistência da condicionante, tem
1560 tudo atestado no Auto de Infração e agora vai servir de reincidência
1561 para dois Auto de Infração da mesma empresa. Então eu acho sim,
1562 que tem que ser revisto sim, a gente tem que ter segurança jurídica
1563 naquilo que a gente faz, a gente precisa de, como mesmo dito pelo
1564 Wander, cadê a segurança jurídica do empreendedor? Porque
1565 quando acontece o erro para o lado do Estado, em benefício do
1566 Estado, ele rever os atos, e quando for em desfavor do
1567 empreendedor ele também precisa de rever estes atos. Então era
1568 só isso que eu precisava de deixar claro aqui e pontuar para os
1569 Conselheiros avaliar. Se quiserem dar uma olhada também nos
1570 documentos que estão acostados no Auto de Infração provando que
1571 realmente o empreendedor solicitou a exclusão anteriormente,
1572 inclusive, sim, a gente fez uma outra petição ressentiamento para
1573 reforçar que esse processo de Auto de Infração que está servindo
1574 de reincidência para esse auto aqui, ele realmente tem que ser pela
1575 questão de autotutela do Estado, ele tem que ser anulado. No
1576 próprio SIAM ele consta como arquivado, e ele não deve ser
1577 considerado para fins de reincidência.” Elias Nascimento de Aquino,
1578 da Supram Zona da Mata: “Só um minuto, por favor, Conselheiro
1579 para fazer os esclarecimentos aqui. É o seguinte, a obrigação
1580 imposta em condicionante, enquanto ela não é excluída e a
1581 exclusão de condicionante não significa anulação de condicionante,
1582 então a gente não pode confundir, então a condicionante enquanto
1583 ela esteve prevista em licença dada pelo COPAM, ela deveria sim
1584 ser cumprida e por isso que houve de aplicação de advertência para
1585 que cumprisse. Posteriormente, havendo a exclusão e

1586 regimentalmente. O prazo de manifestação do empreendedor já
1587 esgotou.” Ludmila, representante do empreendedor: “Não esgotou
1588 não. Ainda tenho um prazinho.” Elias Nascimento de Aquino, da
1589 Supram Zona da Mata: “Não. Retomando aqui. Não se trata de
1590 anulação, porque isso não é inclusive objeto de deliberação, não se
1591 traz aqui hoje o processo em que foi aplicado a pena de advertência
1592 para revisão, como é pretendido pelo empreendedor, então não foi
1593 colocado em pauta revisão do processo em que foi aplicado a pena
1594 de advertência. Essa decisão, ela se tornou definitiva em 2013,
1595 conforme relatado pelo Wander e em 2014 foram lavrados os outros
1596 Autos de Infração e havendo uma decisão definitiva com menos de
1597 3 anos, isso sim é motivo para aplicação da reincidência. Posterior
1598 exclusão de uma obrigação prevista em condicionante do COPAM
1599 não torna nula a condicionante imposta anteriormente. Não há
1600 ilegalidade na condicionante anterior que justifique um juízo de
1601 retratação. O empreendedor manifesta dizendo que houve hoje uma
1602 retratação em relação a retomada da discussão do processo da
1603 Santa Casa, é uma situação completamente diferente. Não houve
1604 uma decisão de fato na reunião passada e o Presidente do COPAM
1605 decidiu determinar a devolução do processo para que ele fosse
1606 concluído, porque não houve conclusão do julgamento do processo
1607 da Santa Casa. É uma situação completamente diferente. Então
1608 nós não estamos aqui discutindo o processo, o julgamento do
1609 processo em que se aplicou a advertência para torná-lo nulo,
1610 porque seria indevido a anulação desse Auto de Infração. São os
1611 esclarecimentos que eu tenho a fazer, senhor Presidente.” Ludmila,
1612 representante do empreendedor: “Só para finalizar. Eu não estou
1613 pedindo aqui que esse Auto de Infração, nesse momento aqui seja,
1614 o de reincidência, seja anulado, eu estou pedindo que aqui ele não
1615 seja considerado para fins de reincidência, considerando todo esse
1616 histórico, inclusive esse documento que nós fizemos o protocolo
1617 recentemente, nem respondido não foi. E se a intenção realmente
1618 do órgão não é de penalizar o empreendedor, de tão somente de
1619 comunicá-lo, porque é uma pena leve também, seria anterior a
1620 advertência, por que quê não fez um comunicado então ao invés de
1621 advertência? Não vou discutir isso, não é o caso, a gente está aqui
1622 discutindo a reincidência, o que eu estou pedindo aqui é que esse
1623 Auto de Infração seja retirado para fins de reincidência nestes dois
1624 autos que estão pautados hoje. É esse o meu pedido aqui hoje.”
1625 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Eu vou dar a palavra
1626 para o Conselheiro que pediu primeiro.” Conselheiro Egídio Freitas
1627 Morais Júnior: “Depois, coisa rápida, só um questionamento que eu
1628 vou fazer.” Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: “Na verdade, a

1629 fala do representante da Supram, Elias, ele praticamente respondeu
1630 o meu questionamento. Mas eu só queria esclarecer com o Wander,
1631 quando se faz, quando vocês cancelaram a condicionante aí esse
1632 cancelamento passa a valer a partir daquela data. A linha de
1633 raciocínio seria essa, então assim, até quando ela estava em vigor,
1634 aí eu entendi muito bem a fala dela, e entendo assim, se ela estava
1635 em vigor, como o próprio nome fala, estava valendo. Aí, mas
1636 quando você faz o cancelamento você não retroage.” Wander José
1637 Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Pedido de exclusão
1638 de condicionante não impõe supressão da execução da medida.
1639 Não há pedido automático de exclusão de condicionante e efeito
1640 suspensivo do teor da condicionante.” Presidente Thiago Higino
1641 Lopes da Silva: “Instituto Sol do Campo.” Conselheiro Egídio Freitas
1642 Morais Júnior: “Sim. Eu até peço desculpa, que pela representante
1643 do empreendedor, teria feito, salvo engano, um pedido de exclusão
1644 da condicionante, esse pedido, talvez tenha sido analisado
1645 posteriormente, ela teria descumprido. Pelo que eu entendi foi isso,
1646 ela teria descumprido essa condicionante. Aí até uma dúvida ali o
1647 seguinte, o pedido de exclusão de condicionante enquanto ele não
1648 é analisado pelo órgão, ele não tem efeito nenhum, esse pedido
1649 não tem efeito nenhum, somente após a decisão. Só o
1650 questionamento é o seguinte, que eu gostaria de fazer para a
1651 representante do empreendedor, salvo engano, esse Auto de
1652 Infração foi lavrado em 2013, não foi? Pelo mesmo na discussão.”
1653 Ludmila, representante do empreendedor: “Não, em 2010.”
1654 Conselheiro Egídio Freitas Moraes Júnior: “2010. Foi só
1655 recentemente que foi bem posterior que vocês postularam pela
1656 anulação deste auto? Eu não entendi bem. Porque a impressão é
1657 que se tem, pelo menos é a impressão que eu tenho, aí pode ser
1658 uma impressão equivocada, é que o empreendedor observou
1659 posteriormente essa aplicação dessa pena de advertência e que
1660 essa pena de advertência, posteriormente aplicada serviu como
1661 parâmetro para reincidência, e foi somente a partir desse momento
1662 que eles começaram a questionar a nulidade ou a anulabilidade
1663 daquele Auto de Infração original. Pelo menos, a impressão que eu
1664 tenho foi essa. Eu gostaria de saber se foi logo em seguida a
1665 lavratura do Auto de Infração ou foi somente recentemente ou bem
1666 posteriormente que vocês começaram a fazer esse questionamento
1667 com relação a este Auto de Infração que está servindo como
1668 parâmetro para fins de reincidência.” Ludmila, representante do
1669 empreendedor: “Na verdade, o seguinte, o auto foi lavrado em
1670 2010, esse auto que está sendo usado como paradigma para
1671 questão de reincidência nestes autos que estão pautados hoje na

1672 reunião. quando desde auto como ele não foi convalidado em multa
1673 nem nada, e pela própria decisão pela exclusão a condicionante
1674 que foi anterior a lavratura deste auto, a empresa entendeu que
1675 essa situação tinha acabado, considerando justamente a exclusão,
1676 considerando que a empresa entrou com as licenças, ou seja, não
1677 havia descumprimento, porque a condicionante justamente é essa,
1678 por descumprir em tese, a suposta descumprimento do
1679 formalização dos processo, a empresa entrou com a formalização,
1680 antes disso também entrou para excluir estas condicionantes, tem
1681 essa questão toda da formalização de ter tudo em ata, inclusive das
1682 reuniões do COPAM e tudo, está nas atas, nas pautas, falando que
1683 realmente foi excluído, tem os pareceres, tudo consta, está tudo
1684 documentado. Então, considerando isso e de que foi anterior a
1685 lavratura esse Auto de Infração, a empresa entendeu que estava
1686 tudo resolvido, quanto da lavratura destes autos, que este Auto de
1687 Infração surgiu como paradigma para reincidência, que a empresa
1688 ficou extremamente preocupada com a situação e recentemente se
1689 manifestou sim, novamente, neste sentido de que ele deveria ser
1690 anulado.” Não se identificou: (Áudio não identificado – fora do
1691 microfone). Ludmila, representante do empreendedor: “Eu falei
1692 recentemente. Eu falei recentemente. Novamente e recentemente.”
1693 Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Não tranquilo. Obrigado.”
1694 Ludmila, representante do empreendedor: “É isso?” Conselheiro
1695 Egídio Freitas Morais Júnior: “Sim.” Presidente Thiago Higino Lopes
1696 da Silva: “Eu vou chamar a agente atuante para prestar os
1697 esclarecimentos.” Júlia Abrantes Felicíssimo, da Supram Zona da
1698 Mata: “Eu sou gestora desse licenciamento desde o início. E o que
1699 eu estou falando aqui eu estou puxando da memória, tá, não
1700 consultei nenhum documento, não vi nenhuma data. O que quê
1701 ocorre? Na LP, LI havia uma previsão que essa condicionante, que
1702 ela está se referindo, que era a construção de um ponto de
1703 transbordo, que quê isso? Você recolhe o lixo do município, leva para
1704 um local dentro da área urbana, acumula ali um determinado
1705 volume, transfere esse resíduo para, por exemplo, uma carreta
1706 maior, para então deslocar até o aterro sanitário. Existe um objetivo
1707 de evitar várias viagens de caminhões pequenos, etc. e tal, e havia
1708 um prazo para o cumprimento desse transbordo. Ok. Ao longo da
1709 implantação do empreendimento, o empreendedor observou que
1710 esse transbordo não era interessante, porque você ter uma área
1711 dessa dentro da cidade, é mal cheiro, é uma série de situações,
1712 então a população de um modo geral, isso acabaria trazendo algum
1713 transtorno que eles entenderam por bem por não fazer essa área de
1714 transbordo. Porém esse entendimento veio após o prazo para

1715 instalação da área de transbordo. Então o fato é que a
1716 condicionante foi descumprida, por isso a gente fez aquela
1717 advertência. Quando eu vim fazer o parecer da Licença de
1718 Operação, obrigatoriamente eu tenho que ver o cumprimento das
1719 condicionantes da LI, então aí veio a discussão: essa condicionante
1720 não foi cumprida, porém agora o empreendedor não quer mais fazer
1721 esse transbordo, então ela não foi excluída. Isso não muda o fato
1722 de que ela deixou de ser cumprida lá traz dentro daquele prazo. E
1723 quando eu fiz a análise deste processo, eu realmente não me
1724 recorde de ter lá dentro um pedido de exclusão dessa condicionante
1725 anterior ao vencimento dela. Então, por isso eu até perguntei para a
1726 advogada se ela tem ali como realmente provar que a gente
1727 cometeu, de repente, algum equívoco de ter autuado por
1728 descumprimento desta condicionante quando ela ainda estava
1729 dentro do prazo dela. Mas até a onde eu me recordo, ela já havia
1730 sido vencida. Por mais que ela tenha deixado de existir depois, ela
1731 não foi cumprida.” Elias Nascimento de Aquino, da Supram Zona da
1732 Mata: “Só complementando a manifestação da Júlia, existiu,
1733 portanto, a obrigação de formalizar o processo relacionado a
1734 estação de transbordo, e isso não foi cumprido, muito embora,
1735 posteriormente o empreendedor tenha identificado que não seria
1736 uma medida interessante. Então, a exclusão da condicionante não
1737 quer dizer que ela não fosse devida ao tempo que ela foi aplicada.
1738 E outra coisa, que a regra que existe no processo administrativo,
1739 isso está na lei 14.184/2002, aqui que nenhum recurso tem efeito
1740 suspensivo, então com quanto tenha sido apresentado um pedido
1741 de exclusão de condicionante, ou apresentando recurso contra a
1742 condicionante ela deveria ter sido cumprida a menos que autoridade
1743 competente tivesse deferido efeito suspensivo ao recurso. Então
1744 não é o caso, o empreendedor descumpriu a condicionante
1745 enquanto ela tenha existido e só para dar um exemplo bem claro
1746 para os senhores o que quê significa um ato que tem, uma norma
1747 que tem vigência durante um determinado período ou obrigação
1748 que deve ser cumprida em um determinado período, vou dar um
1749 exemplo que a polícia está muito acostumada que é a questão da
1750 piracema, então nós temos portarias que definem períodos de
1751 piracema, e que durante aquele período não pode haver
1752 determinadas atividades relacionadas a pesca. Então se a pessoa
1753 vem e contraria uma disposição, contraria a lei da pesca e
1754 posteriormente essa portaria que define o período de piracema
1755 venha ser alterado ou revogado isso não é bastante para dizer que
1756 naquele momento em que a portaria tinha vigência ela devesse ser
1757 descumprida ou pudesse ser descumprida, porque não futuro ela

1758 viria a ser alterada. Então é uma regra que durante o período de
1759 vigência dela tem que ser cumprida. Então tem que ser cumprida. A
1760 condicionante era devida e foi descumprida pelo empreendedor.
1761 Isso daí ensejou a lavratura do Auto de Infração, posteriormente
1762 com a exclusão da condicionante, sessou a obrigação do
1763 empreendedor de cumpri-la e se ele não tivesse cumprido e a
1764 condicionante tivesse sendo mantida, ele teria que cumprir essa
1765 condicionante de qualquer maneira. Tanto que ela seria reafirmada
1766 no parecer no processo subsequente, todavia, considerando que o
1767 empreendedor considerou viável fazer uso daquela alternativa isso
1768 motivaria a exclusão da condicionante. Mas durante a vigência dele
1769 era uma condicionante devida e que deveria sim ser cumprida.”
1770 Conselheiro Glauber Freitas: “Eu entendo que a condicionante era
1771 formalizar o pedido de LP e LI da estação de transbordo e não
1772 implantar a estação não é isso? Porque fiquei meio na dúvida, deu
1773 para entender que ela tinha que implantar o transbordo já. Bom, por
1774 analogia a gente que é aqui do setor elétrico tem algumas
1775 condicionantes, por exemplo, a fazer estudo de ictiofauna no
1776 período seco e chuvoso durante a operação e é muito comum a
1777 pessoa colocar um prazo para concluir isso, durante os dois
1778 primeiros anos, três primeiros anos e, às vezes, o analisa passa
1779 batido e não coloca fim para isso, o que a gente faz é questionar,
1780 pedir um prazo final, mas enquanto a Supram não se posiciona,
1781 ninguém se atreve a simplesmente falar “Não, mas a outra usina
1782 era só dois anos, eu assumi que essa é dois.”, falo “Não. Você tem
1783 que realmente formalizar, enquanto não tiver formalizado pela
1784 Supram aqui que você está dispensando daquela condicionante vai
1785 cumprindo, por 10 anos, o tempo que for preciso. Agora me fica
1786 com a impressão que o que o Conselheiro Vicente falou aqui, que
1787 dá um pouco de sensação senso de injustiça, mas eu acho que a
1788 justiça não é a gente fazer o que a gente acha que é certo, mas sim
1789 o que é certo. Ou seja, como o transbordo era um empreendimento
1790 a mais, que traria um transtorno a mais, que certamente vai trazer
1791 mais custo desse aterro a partir do momento que ele tem que fazer
1792 tudo em caminhões menores ao invés de um viagem no caminhão
1793 grande, a gente tende às vezes a querer ficar mais do lado do
1794 empreendedor, ser mais solidário com ele, mas pelo o que eu
1795 entendi até agora, e eu comecei com uma visão, infelizmente eu
1796 não tenho todos os elementos ainda, mas me parece que a
1797 condicionante não foi cumprida. É similar a aquela questão que eu
1798 te falei que a gente tem que fazer estudo de ictiofauna no período
1799 seco e chuvoso durante os dois primeiros anos, quando não
1800 menciona a duração, você vai fazendo por 3, 4, 5, 6, 7, 8 até você

1801 conseguir fechar uma questão com a Supram como vocês
1802 conseguiram fechar, excluir a condicionante. A partir desse
1803 momento da exclusão, ok. Então essa análise aqui a gente não
1804 pode deixar se levar pela questão de que “Ah, mas estava munido
1805 de boas intenções, não houve impacto”, mas processualmente me
1806 parece que teve um problema. Agora se tem espaço considerando
1807 que não teve ambiental para compor uma composição amigável
1808 entre as partes, tentar minimizar essa multa, eu como
1809 empreendedor gostaria muito dessa possibilidade, não sei se existe.
1810 Aí que vem a questão do senso de justiça, que a gente fala “Poxa já
1811 que não teve um dano ambiental seria muito valido se tivesse um
1812 caminho”, isso que eu queria ver com o Wander, o Doutor Wander,
1813 aí se propõe algo, mas processualmente me parece que teve sim
1814 uma quebra de não cumprimento de condicionante, e segundo o rito
1815 processual, volto a dizer, não é fazer o que a gente acha que tem
1816 que fazer. É pegar o regulamento ler e falar “É, pelo regulamento
1817 descumpriu.”, mesmo que a gente tenha esse gosto um pouco
1818 amargo na boca de ver que o empreendedor entrou com os burros
1819 na água, mas se está na lei a regra é clara.” Wander José Torres de
1820 Azevedo, da Supram Zona da Mata: “A medida para minorar a pena
1821 do empreendedor já foi tomada. Ele apresentou o pedido de
1822 proposta de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta,
1823 nesse caso foi deferido o pedido de ajustamento de conduta dele,
1824 ele assinou novo Termo de Ajustamento de Conduta que entregou
1825 estes dois autos e duas das penas destes autos, que são três autos
1826 de infração, os três estavam absorvidos pelo Termo de Ajustamento
1827 de Conduta, duas delas por ter poluição/degradação a lei permite a
1828 diminuição em 50%. E a autoridade administração no caso, o
1829 superintendente, já diminuiu a pena, 50%. E para esses que foi
1830 constatado poluição degradação que foram apenas dois destes três
1831 que estão aqui, a autoridade administrativa concedeu outro
1832 benefício do TAC, artigo 68 que é a Proposta de Compensação, de
1833 que ele pode pegar de até 50% do remanescente do TAC, desde
1834 que cumprida alguns requisitos, e transformar aquele 50% em
1835 melhorias ambientais, desde que não seja no próprio
1836 empreendedor, na fazenda do empreendedor, na propriedade do
1837 empreendedor, tem que ser em outro local. Então, já foram tomadas
1838 as medidas já que vocês tomaram ciência do final da ação, e o final
1839 da ação foi que o empreendedor assinou o TAC com a gente, foi
1840 dado dois benefícios do TAC para ele nas duas penas que teve na
1841 constatação de dano ambiental ou degradação ambiental e para o
1842 outro TAC foi dado apenas um benefício, porque o valor da multa é
1843 menor, porque não tem poluição, nem degradação. Então, nesse

1844 caso a multa (áudio não identificado – fora do microfone) baixa, ela
1845 apenas tem a possibilidade de apresentação de proposta de
1846 conversão de até 50%. Então todas as medidas foram tomadas no
1847 sentido de conceder a pessoa que possui o direito, o direito. Então,
1848 hoje nós estamos analisando os Auto de Infração com TAC
1849 assinado. TAC cumprido. A gente tem que louvar o empreendedor,
1850 um TAC muito difícil, não é Júlia? Está aqui não me deixa mentir.
1851 Um TAC com dificuldade de execução, percebi isso na análise, são
1852 quase 3 mil folhas de processo, então quer dizer, difícil analisar, só
1853 um processo são 4 volumes, então difícil de analisar, louvar a
1854 equipe técnica que fez um parecer muito brilhante nesse sentido,
1855 não eu, mas a equipe técnica que participou desse processo,
1856 porque foi difícil analisar aquelas execuções do TAC, não foi fácil,
1857 tenho certeza que deve ter demorado muito tempo, porque para
1858 mim demorou bastante, fico imaginando para eles. Então nesse
1859 caso, eu entendo, é aquela tabula, não é? A regra tem que ser
1860 regra para todo mundo, ação justa para todo mundo. O
1861 empreendedor está de parabéns, porque cumpriu o TAC, se
1862 predispôs a cumprir, cumpriu o segundo TAC. Vai ser dado o
1863 benefício para ele dos dois Autos de Infração e outro será dado
1864 também, mas só no propósito de convenção, então quer dizer, tudo
1865 foi dado porque ele tudo cumpriu, estou me referindo exatamente
1866 ao TAC.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Então nós já
1867 temos condições de colocar esse processo em votação, está bem
1868 amadurecido. Nós vamos votar então o item 5.2, aqueles que estão
1869 de acordo com o parecer da Supram permaneçam como estão.
1870 Então o parecer da Supram aprovado. Item 5.3.” Ludmila,
1871 representante do empreendedor: “São os mesmos termos do item
1872 anterior. Contestando a questão do Auto de Infração que foi
1873 utilizado como paradigma para reincidência nesse Auto de Infração.
1874 Não vou repetir só reiterar os itens que eu mencionei no item
1875 anterior.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Então vamos
1876 colocar também em votação o item 5.3. aqueles que estão de
1877 acordo com o parecer da Supram permaneçam como estão. O
1878 parecer da Supram aprovado. Item 5.4 temos destaque. Só um
1879 minutinho o primeiro destaque do Conselheiro.” Não se identificou:
1880 “O primeiro é nosso. O destaque é da Supram.” Elias Nascimento
1881 de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Só para correção em relação
1882 ao valor na conclusão da penalidade aplicada, onde conta R\$
1883 27.608,83 os senhores entendam como R\$27.609,81. É só o
1884 destaque que a Supram tem a fazer.” Presidente Thiago Higino
1885 Lopes da Silva: “Vamos ouvir então o empreendedor que está
1886 inscrito.” Ludmila, representante do empreendedor: Boa tarde.

1887 Quanto a este Auto de Infração eu gostaria somente destacar algo
1888 que já foi um pouco antecipado um pouco pelo Wander que é a
1889 questão do efetivo cumprimento do TAC. Eu quero ressaltar que o
1890 artigo 49, parágrafo 2º teve uma modificação na redação
1891 recentemente, esse ano, então eu quero fazer uma leitura, porque é
1892 o seguinte, porque a Supram entendia, a SEMAD como um todo,
1893 antigamente que para poder assinar um TAC necessariamente
1894 precisava ter um dano ou degradação ambiental, então eu vou ler a
1895 redação anterior desse artigo 49, parágrafo 2º, redação antiga: “As
1896 multas poderão ter sua exigibilidade suspensa nos seguinte casos:
1897 § 2º – A multa poderá ter o seu valor reduzido em até cinquenta por
1898 cento, na hipótese de cumprimento das obrigações relativas a
1899 medidas específicas para reparar o dano ambiental, corrigir ou
1900 cessar a poluição ou degradação [...], assumidas pelo infrator no
1901 Termo de Ajustamento de Conduta, desde que promovidas dentro
1902 dos prazos e condições nele previstos.”, essa era a redação
1903 anterior, com ela realmente tinha um entendimento de que para que
1904 pudesse assinar esse TAC era necessário de fato um dano ou uma
1905 degradação. A nova redação desse artigo, eu vou ler a nova
1906 redação desse artigo, ela foi disposta pelo decreto 47.137/2017
1907 agora, e eu vou dar uma linha nele para vocês, é o seguinte:
1908 parágrafo 2º “A multa poderá ter o seu valor reduzido em até
1909 cinquenta por cento, na hipótese de cumprimento das obrigações
1910 relativas a medidas específicas para reparar o dano ambiental”,
1911 permanece igual “corrigir ou cessar a poluição ou degradação
1912 ambiental”, até aí está igualzinho o anterior o que que foi
1913 acrescentado “[...] ou alternativamente com a realização de ações
1914 ou o fornecimento de materiais que visem à promoção e melhoria
1915 de atividades de educação ambiental, regularização e fiscalização
1916 ambiental, assumidas pelo infrator no Termo de Ajustamento de
1917 Conduta, desde que promovidas dentro dos prazos e condições
1918 nele previstos.”, ou seja, essa nova redação trazida por esse
1919 decreto não exige que tenha realmente um dano ou uma
1920 degradação, ele é alternativo. Por que que eu estou dizendo isso?
1921 Nesse Auto de Infração específico 65.609, ele não prevê no código
1922 que foi intitulado degradação, existência de degradação, o Wander
1923 até antecipou aqui um pouquinho, os outros dois realmente foi
1924 contemplado por esse benefício de redução de 50% porque
1925 realmente cumpriu todas as determinações do TAC, este estava
1926 abrangido realmente contemplado no TAC e, como ele disse
1927 também, a gente cumpriu tudo que estava TAC, mas a Supram
1928 entendeu que a gente não poderia fazer jus a este benefício neste
1929 Auto de Infração, por quê? Não existe dano ou degradação. Mas

1930 com essa nova redação por se tratar de uma alternativa ou, não
1931 existe essa questão de dano ou degradação, então realmente o
1932 empreendedor neste caso também, por estar contemplado no TAC,
1933 ele faz jus a redução de 50% neste Auto de Infração também. Não
1934 pressupondo tão somente a aplicação na existência de poluição e
1935 degradação. Então eu só queria deixar para esse Auto de Infração
1936 essa questão para ponderação.” Elias Nascimento de Aquino, da
1937 Supram Zona da Mata: “A representante do empreendedor
1938 ressaltou que existe outras condições que deveriam estar previstas
1939 no TAC e que reflitam na aplicação deste dispositivo. Quais são os
1940 itens do TAC que refletem, por exemplo, Programa de Educação
1941 Ambiental previsto no TAC ou alguma outra medida prevista no
1942 TAC especificamente relacionada a esse dispositivo?” Ludmila,
1943 representante do empreendedor: “Bom. Na verdade, considerando
1944 que não teve a degradação no próprio TAC existem outras partes
1945 que menciona a possibilidade de aplicação, deixa eu dar uma lida
1946 aqui para você, só um minutinho. Só um minutinho que eu vou
1947 pegar o recurso apresentado. Uma delas seria: “Constitui também
1948 objeto deste instrumento”, do TAC que eu estou me referindo “[...] a
1949 própria regularização da atividade, apresentada no cronograma de
1950 execução da cláusula 2ª”, se der uma linha nessa cláusula 2ª lá
1951 tem a previsão de algumas, deixa dar uma olhada o que mais que
1952 pode se encaixar nesse parágrafo 2º nessa nova redação. Com o
1953 próprio termo que foi assinado, ele contemplou as medidas de todo
1954 o empreendimento, visou assinatura dos três Autos de Infração que
1955 contempla, mas de todo o empreendimento como um todo e
1956 realmente ele fez os, sem ser somente de degradação, eu não
1957 estou localizando um ponto específico aqui, que eu realmente eu
1958 não peguei o TAC. Você está com o TAC aí por acaso?”
1959 Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Eu só queria entender
1960 uma situação ela está pedindo no caso aqui nesse processo a
1961 redução do valor da multa aplicada.” Ludmila, representante do
1962 empreendedor: “Isso.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior:
1963 “Porque supostamente não teria ocorrido, durante a confecção do
1964 TAC, que é Termo de Ajustamento de Conduta, teria ficado
1965 caracterizado a não existência de degradação ambiental.” Ludmila,
1966 representante do empreendedor: “É porque a justificativa do órgão,
1967 do parecer, foi da não concessão desse benefício da redução de
1968 até 50%, conforme assinatura do TAC artigo 49, parágrafo 2º,
1969 porque não havia constatação de degradação ou dano, por isso que
1970 eles não assinaram e a gente realmente cumpriu o TAC e hoje com
1971 a nova redação não é necessário que tenha tão somente a
1972 degradação ou dano para poder cumprir esse TAC, assinar esse

1973 TAC e fazer jus ao benefício da redução de 50%.” Conselheiro
1974 Egídio Freitas Morais Júnior: “Ah tá. Pelo que eu entendi. Então a
1975 empresa gostaria de que esse benefício que se encontra previsto
1976 agora nessa nova redação legal fosse aplicado a situação pretérita,
1977 porque segundo consta, não teria cometido dano ambiental e o
1978 benefício era somente para quem, para o empreendedor que
1979 tivesse cometido um dano ambiental, seria isso?” Elias Nascimento
1980 de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Eu observei aqui, não sei se
1981 realmente a intenção é essa, mas o TAC, não é condição para
1982 afirmar TAC só quando há poluição degradação não. A previsão da
1983 possibilidade de se descontar até 50% do valor da multa, quando o
1984 empreendedor adotasse medidas suficientes para cessar a poluição
1985 ou degradação e corrigir os danos causados. Os item das cláusulas
1986 2ª são relacionadas a regularização do empreendedor, então é uma
1987 formalização de processos, o monitoramento, são medidas de
1988 controle que são inerentes e que isso é objeto de qualquer Termo
1989 de Ajustamento de Conduta, porque seria irresponsabilidade do
1990 órgão ambiental permitir que o empreendedor continue operando ou
1991 instalando sem que seja adotadas as medidas de controle
1992 adequadas a essa operação. E não compõem objeto da incidência
1993 de desconto de até 50% neste caso ter cumprindo aquilo que é
1994 requisito básico para que ele opere sem causar poluição ou
1995 degradação. Nós não temos nenhum TAC firmado que abranja
1996 essas possibilidades de desconto de até 50% para estender além
1997 dos casos em que forma previstas a ocorrência de poluição ou
1998 degradação. São medidas extras, são medidas complementares a
1999 aquelas que compõem a base para operação regular de um
2000 empreendimento até que ele obtenha a efetiva regularização
2001 ambiental. Então do ponto de vista da Supram não cabe a
2002 incidência do 50% pleiteados, tal como foi reconhecido pelos dois
2003 outros autos de infração, no caso foram Auto de Infração em que
2004 houve constatação de poluição/degradação e nesse caso, não há,
2005 no houve previsão específica relacionada a medidas
2006 complementares, que seriam medidas além daquelas que compõem
2007 o básico para operação sem causar danos ao meio ambiente e,
2008 portanto, não faz jus, então a ideia desse decreto é que o
2009 empreendedor faça algo mais, que além de reparar o dano, ele
2010 promova educação ambiental, ou ele tenha alguma proposta no
2011 Termo de Ajustamento de Conduta que vá além daquilo que é puro
2012 interesse dele de operar o seu empreendimento até a efetiva
2013 regularização.” Conselheiro Cláudio Pacheco Pereira: “Posso falar?
2014 Eu estou achando muito interessante essa discussão e tudo,
2015 merece muito a nossa consideração, porém eu gostaria de saber se

2016 a nossa decisão votando, se a gente tem condição de atender ao
2017 pleito do empreendedor, caso contrário, pelo adiantar da hora, não
2018 teria validade a gente discutir se a gente não tiver direito de
2019 deliberar sobre esse desconto que ela está pleiteando.” Elias
2020 Nascimento de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Como órgão da
2021 administração pública, e isso se estende aos senhores, a gente está
2022 a distrito ao cumprimento da legalidade, então naquilo que contraria
2023 ou que ultrapassa a disposição da lei a gente não está autorizado a
2024 gente não está autorizado a permitir que seja feito. Então, os
2025 senhores também, assim como nós, servidores de carreira ou de
2026 qualquer cargo da administração pública, os senhores também
2027 desempenham uma função pública e por essa razão estão sujeitos
2028 ao cumprimento dos limites da lei. Então não havendo previsão
2029 legal, enquadramento legal para dispensa ou para concessão para
2030 determinado benefício, não há espaço, não há margem para
2031 aplicação de benefício que não tenha respaldo legal.” Presidente
2032 Thiago Higino Lopes da Silva: “Alessandro está inscrito. Abre mão
2033 de se manifestar então. Então acho que nós já podemos colocar
2034 esse item em votação, não é? Então estou submetendo aos
2035 senhores a votação do item 5.4. aqueles que estão de acordo com
2036 o parecer da Supram permaneçam como estão. Então o parecer da
2037 Supram aprovado.” **6) ENCERRAMENTO.** Presidente Thiago Higino
2038 Lopes da Silva: “Então senhores, não havendo mais pauta para
2039 essa reunião, gostaria de agradecê-los. Desejar aos senhores um
2040 Feliz Ano Novo e um Feliz Natal. Eu gostaria também de passar a
2041 palavra aqui para o Alberto, imagino que ele tenha algumas
2042 palavras a falar com os senhores também.” Alberto Felix Iasbik, da
2043 Supram Zona da Mata: “Só agradecer esse 2017 a presença e a
2044 participação de todos. E um feliz Ano Novo para todos nós.
2045 Obrigado.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Obrigado os
2046 senhores. Encerrado.”

**** **

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco